

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO
PAULO - CDHU**

Relatório de revisão do auditor independente

**Informações contábeis intermediárias
Em 30 de setembro de 2024**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU

**Informações contábeis intermediárias
Em 30 de setembro de 2024**

Conteúdo

Relatório de revisão do auditor independente sobre as informações contábeis intermediárias

Balancos patrimoniais intermediários

Demonstrações do resultado intermediárias

Demonstrações do resultado abrangente intermediárias

Demonstrações das mutações do patrimônio intermediárias

Demonstrações dos fluxos de caixa intermediárias - método indireto

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias

RELATÓRIO DE REVISÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Aos

Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
São Paulo - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, da **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU** (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial intermediário, em 30 de setembro de 2024 e as respectivas demonstrações intermediárias do resultado e do resultado abrangente para o período de três e nove meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findos naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias, de acordo com Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo “*International Accounting Standards Board* (IASB)”, assim como pela apresentação dessas informações contábeis intermediárias de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, em 30 de setembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data de acordo com a CPC 21 (R1) e o IAS 34.

São Paulo, 18 de dezembro de 2024.



BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Diego Cavalcante Bastos
Contador CRC 1 SP 292913/O-9

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU

Balancos patrimoniais em 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

Ativos	Nota	30/09/2024	31/12/2023	Passivos	Nota	30/09/2024	31/12/2023
Caixa e equivalentes de caixa	6	123.420	58.995	Fornecedores e prestadores de serviços	17	277.013	436.857
Aplicações financeiras	7	393.372	405.814	Empréstimos e financiamentos	18	111.175	118.061
Prestações a receber	8	1.703.628	1.703.297	Obrigações com pessoal e encargos		21.852	15.519
Impostos a recuperar	9a	31.048	23.074	Convênios a repassar	19	363.340	353.337
Impostos e contribuições pagos por estimativa	9b	10.619	12.380	Impostos e contribuições retidos a recolher		20.734	25.025
Serviços prestados a receber	10	15.148	23.701	Imposto de renda e contribuição social		-	3.655
FCVS a receber	16	1.542	6.397	Seguros a pagar		19.328	28.748
Depósitos e cauções		289	769	Credores por imóveis adquiridos		-	80.303
Outras contas a receber		20.664	7.733	Outras contas a pagar		45.157	69.055
Total do ativo circulante		2.299.730	2.242.160	Total do passivo circulante		858.599	1.130.560
Devedores por vendas compromissadas	8	10.081.337	9.351.200	Provisão para demandas judiciais e administrativas	20	846.012	786.685
Terrenos	11a	594.409	561.763	Convênios a repassar	19	11.085	19.710
Projetos em fase de desenvolvimento	12	1.503.728	1.300.286	Programa Carta de Crédito Associativo	21	2.868.973	2.333.710
Imóveis em concessão onerosa	13a	790.000	815.395	Provisão para desapropriações	11d	132.234	142.822
Imóveis em concessão - SEHAB/COHAB	13c	387.241	399.653	FCVS a recolher	15	20.390	19.385
Imóveis a comercializar	14	158.122	197.270	Taxa de concessão onerosa	13a	49.393	57.313
Desapropriações em andamento	11d	126.300	151.410	Total do passivo não circulante		3.928.087	3.359.625
FCVS a receber	15	657.907	627.275	Total do passivo		4.786.686	4.490.185
Depósitos judiciais	16	172.246	179.480	Patrimônio líquido			
Aplicações financeiras	7	19.710	19.710	Capital social	22a	18.570.420	18.030.420
Outras contas a receber		26.312	25.174	Reserva de capital	22b	16.599	16.599
Total do realizável a longo prazo		14.517.312	13.628.616	Recursos para futuro aumento de capital	22c	1.256.837	540.000
Imobilizado		2.157	2.016	Prejuízos acumulados	22d	(7.807.810)	(7.201.804)
Intangível		3.533	2.608	Total do patrimônio líquido		12.036.046	11.385.215
		5.690	4.624	Total do passivo e patrimônio líquido		16.822.732	15.875.400
Total do ativo não circulante		14.523.002	13.633.240				
Total do ativo		16.822.732	15.875.400				

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias condensadas

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU

Demonstrações do resultado

Períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

		ver numeração			
	Nota	01/07/2024 a 30/09/2024	01/01/2024 a 30/09/2024	01/07/2023 a 30/09/2023	01/01/2023 a 30/09/2023
Receitas de atividades operacionais		691.735	1.700.828	545.199	1.582.406
Receitas de vendas de unidades habitacionais	23	397.561	792.624	240.403	584.980
Juros contratuais, atualização monetária sobre financiamentos e FCVS	23	251.237	754.189	258.707	869.461
Gestão de créditos	24	11.430	57.654	18.605	48.166
Receitas de serviços prestados	25	31.507	96.361	27.484	79.799
Cutos e despesas de atividades operacionais		(775.889)	(1.803.118)	(589.691)	(1.504.606)
Custos de produção das unidades	23	(310.478)	(621.248)	(189.455)	(467.056)
Despesas com subsídios	26	(228.734)	(650.936)	(181.312)	(518.975)
Despesas de produção e comercialização não incorporadas nas obras	23	(188.265)	(393.471)	(161.009)	(397.468)
Despesas de desenvolvimento comunitário	27	(32.225)	(105.351)	(38.730)	(93.659)
Gestão de créditos	24	(16.187)	(32.112)	(19.185)	(27.448)
(Prejuízo) Lucro bruto		(84.154)	(102.290)	(44.492)	77.800
Despesas com pessoal	28	(27.708)	(89.004)	(25.411)	(75.779)
Encargos sociais	28	(32.534)	(82.297)	(23.207)	(70.243)
Serviços de terceiros	28	(45.634)	(126.103)	(41.181)	(111.703)
Materiais		(3.268)	(9.095)	(4.195)	(9.320)
Encargos diversos	28	(825)	(3.806)	(2.116)	(3.991)
Despesas tributárias		3.620	(3.288)	(781)	(8.638)
Perdas de créditos esperadas		(98.378)	(229.924)	(70.161)	(232.267)
Outras receitas operacionais		18.348	32.864	6.011	20.797
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas		(270.533)	(612.943)	(205.533)	(413.344)
Receitas financeiras	29	8.771	22.359	12.041	51.887
Despesas financeiras	29	9.558	(15.422)	(6.139)	(17.001)
		18.329	6.937	5.902	34.886
Prejuízo do período		(252.204)	(606.006)	(199.631)	(378.458)
Lucro (Prejuízo) por ação - R\$	30		(0,02383)		(0,01564)
Diluído	30		(0,02275)		(0,01488)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Demonstrações do resultado abrangente

Períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	01/07/2024 a 30/09/2024	01/01/2024 a 30/09/2024	01/07/2023 a 30/09/2023
Prejuízo do período	<u>(252.204)</u>	<u>(635.295)</u>	<u>(199.631)</u>
Resultado abrangente total	<u><u>(252.204)</u></u>	<u><u>(635.295)</u></u>	<u><u>(199.631)</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis trimestrais

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

Nota	Capital social	Reservas de Capital		Ajustes de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
		Reserva para doações e subvenções	Adiantamento para futuro aumento de capital			
Saldo em 01 de janeiro de 2023	17.155.350	16.599	875.070	780	(6.632.325)	11.415.474
Prejuízo do período	-	-	-	-	(378.523)	(378.523)
Transações com acionistas						
Adiantamentos para futuro aumento de capital social	-	-	274.500	-	-	274.500
Aumento de capital social (AGO de 28/04/2023)	875.070	-	(875.070)	-	-	-
Total das transações com acionistas	875.070	-	(600.570)	-	-	274.500
Saldo em 30 de setembro de 2023	18.030.420	16.599	274.500	780	(7.010.848)	11.311.451
Saldo em 01 de janeiro de 2024	18.030.420	16.599	540.000	-	(7.201.804)	11.385.215
Resultados abrangentes do período						
Prejuízo do período	-	-	-	-	(606.006)	(606.006)
Transações com acionistas						
Adiantamentos para futuro aumento de capital social	-	-	1.256.837	-	-	1.256.837
Aumento de capital social (AGO de 10/05/24)	540.000	-	(540.000)	-	-	-
Total das transações com acionistas	540.000	-	716.837	-	-	1.256.837
Saldo em 30 de setembro de 2024	18.570.420	16.599	1.256.837	-	(7.807.810)	12.036.046

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU

Demonstrações dos fluxos de caixa

Períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

Prejuízo do período		(606.006)	(378.523)
Ajustes para:			
Provisão para redução ao valor recuperável da carteira de clientes	8.b.ii	229.924	232.267
Provisão para perda com subsídios contratuais na carteira de clientes	8.b.i	293.804	157.467
Reversão de provisão para redução ao valor recuperável de imóveis a comercializar	13	(1.376)	(1.483)
Provisão para redução ao valor recuperável de terrenos	11.b	5.368	962
Provisão para redução ao valor recuperável de projetos em fase de desenvolvimento obras em andamento	12	253	220
Provisão para redução ao valor recuperável do FCVS e receber	15	6.708	7.802
Reversão de provisão para redução ao valor recuperável dos subsídios dos imóveis em concessão onerosa	13b	(7.793)	(3.810)
Atualização monetária do FCVS a recolher		1.005	1.197
Atualização monetária do FCVS a receber		(37.660)	(42.143)
Depreciação e amortização do imobilizado e intangível		1.132	1.050
Provisão para contingências	20	80.997	89.038
Juros provisionados e não recebidos da carteira de clientes		(687.107)	(725.670)
Ajuste taxa de concessão onerosa		(7.920)	(596)
Juros, encargos e atualização monetária sobre empréstimos incorridos	18	6.869	10.977
		(721.802)	(651.245)
Redução (aumento) nos ativos:			
Aplicações financeiras		12.442	659.493
Prestações a receber		(3.176)	(61.110)
Impostos a recuperar		(7.974)	(10.445)
Impostos e contribuições pagos por estimativa		1.761	(14.184)
Depósitos e cauções		480	808
Serviços prestados a receber		8.553	22.075
Outras contas a receber		(14.069)	(2.200)
Devedores por vendas compromissadas		(563.914)	(1.551.593)
Terrenos		(23.492)	(13.504)
Projetos em fase de desenvolvimento		(203.695)	(400.265)
Imóveis em concessão onerosa		33.188	(397.916)
Imóveis em concessão - SEHAB/COHAB		12.412	399.653
Imóveis a comercializar		40.524	(5.460)
FCVS a receber		5.175	5.017
Depósitos judiciais		7.234	(15.843)
Aumento (redução) nos passivos:			
Fornecedores e prestadores de serviços		(159.844)	34.077
Obrigações com pessoal e encargos		6.333	5.050
Impostos e contribuições a recolher		(7.946)	357
Seguros a pagar		(9.420)	2.340
Convênios a repassar		1.378	(676.840)
Programa Carta de Crédito Associativo		535.263	1.785.563
Outras contas a pagar		(104.199)	8.017
Caixa utilizado nas atividades operacionais		(1.154.788)	(878.155)
Juros e encargos sobre empréstimos	18	(6.272)	(8.887)
Liquidação de demandas judiciais e administrativas	20	(21.670)	(15.951)
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais		(1.182.730)	(902.993)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de imobilizado		(943)	(1.509)
Aquisição de intangível		(1.256)	(1.622)
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento		(2.199)	(3.131)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Recursos provenientes de aporte de capital de acionistas	22.c	1.256.837	274.499
Pagamento de empréstimos e financiamentos	18	(7.483)	(7.333)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento		1.249.354	267.166
Aumento (Redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa		64.425	(638.958)
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro		58.995	818.812
Caixa e equivalentes de caixa em 30 de setembro		123.420	179.854

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias condensadas

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias condensadas

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU (“CDHU” ou “Companhia”), localizada à rua Boa Vista, nº 170, Centro, São Paulo – SP, Brasil é uma empresa pública, criada pela Lei nº 905 de 18 de dezembro de 1975, que tem por finalidade: executar programas habitacionais em todo o território do estado de São Paulo, voltado para o atendimento à população de baixa renda; intervir no desenvolvimento urbano das cidades do estado de São Paulo, em consonância com diretrizes da Secretaria da Habitação e; acompanhar, fiscalizar e controlar o cumprimento de obrigações contratuais pelos adquirentes de lotes e habitações financiadas pela Companhia.

Os recursos para a consecução do seu objeto social são provenientes do seu acionista majoritário, Fazenda Pública do Estado de São Paulo, mediante aportes de capital em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei nº 17.863 de 22 de dezembro de 2023, dos fluxos de caixa decorrentes da “arrecadação mensal”, assim entendida, a somatória dos recebimentos de prestações dos financiamentos em curso, em leilões, de quitação de financiamentos com recursos próprios e/ou FGTS dos mutuários, e de indenizações de seguros. Os projetos são desenvolvidos mediante a contratação de empreiteiras para execução das obras e/ou serviços, através de licitação, de acordo com as normas gerais estabelecidas na Lei nº 8663/93, atualizada pela Lei 13.303 de 30 de junho 2016.

A Companhia ainda participa de Convênios firmados com demais entidades públicas com o objetivo de gerenciar recursos para atendimento às demandas advindas de necessidades específicas, situações de precariedade, emergência e calamidade pública, conforme detalhados na nota explicativa nº 19.

O Projeto de Lei nº 529 de 12 de agosto de 2020, que tramitava na Assembleia Legislativa de São Paulo – ALESP, estabelecendo medidas voltadas ao ajuste fiscal e ao equilíbrio das contas públicas do Estado de São Paulo, foi convertido na Lei 17.293 no dia 15 de outubro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a promover a extinção da CDHU.

Com a aprovação da Lei, para a continuidade do processo de extinção fica pendente a publicação de Decreto do poder executivo, o qual estabelecerá as diretrizes para extinção da Companhia, sendo que não existe a obrigatoriedade e prazo para que tal decreto seja emitido.

Apesar do disposto na Lei, a Companhia entende que não há incerteza sobre a continuidade operacional, tendo em vista a liberação de recursos fiscais para recuperação urbana e retomada de empreendimentos habitacionais em terrenos pertencentes à CDHU, ou em parceria com os Municípios.

Cabe destacar que até o final do período findo em 30 de setembro de 2024, houve investimento de recursos destinados à CDHU da ordem de R\$ 1.256.837, o que demonstra a continuidade operacional da Companhia.

2 Base de preparação

a. Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias condensadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária, em consonância com o Plano de Contas das Companhias de Habitação Popular, tendo em vista que a Companhia é agente do Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

As informações contábeis intermediárias condensadas foram preparadas no pressuposto da continuidade operacional, mesmo com a aprovação da Lei nº 17.293, conforme Nota explicativa nº 1, pois a Administração entende que com as informações até o momento não há prazo para liquidação da Companhia, não há diretrizes para cessar seus negócios e há alternativas realistas para manter a continuidade de suas atividades.

As políticas contábeis utilizadas na preparação destas informações contábeis intermediárias condensadas foram aplicadas de modo consistente com as demonstrações financeiras da Companhia, salvo indicação em contrário. Veja nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, emitidas em 24 de abril de 2024.

Portanto, estas informações contábeis intermediárias condensadas devem ser lidas juntamente com as demonstrações financeiras da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, que contempla o conjunto completo das notas explicativas.

A emissão destas informações contábeis intermediárias condensadas foi aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de dezembro de 2024.

Todas as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias condensadas, e somente essas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

3 Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia é o Real, e todos os valores apresentados nas informações contábeis intermediárias condensadas, estão expressos em milhares de Reais, exceto, quando indicado de outro modo.

4 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas informações contábeis intermediárias condensadas a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

a. Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação de políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas informações contábeis intermediárias condensadas estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Nota explicativa nº 8 – não reconhecimento do ajuste a valor presente nas rubricas de prestações a receber e devedores por venda compromissada, em função de entendimento de que estas já estão reduzidas a valores de realização, por conta que os valores financiados são contratados a taxas abaixo do valor de mercado.

Nota explicativa nº 11(a) – Terrenos: Não reconhecimento do valor justo dos terrenos doados em função da necessidade de constituição de provisão de 100% do valor no reconhecimento inicial, devido ao fato de o valor destes dentro do custo dos projetos ser zero.

b. Incertezas sobre premissas e estimativas

A Companhia se utiliza de premissas e estimativas para apurar a determinação de contas que requerem julgamento. Essas premissas e estimativas em 30 de setembro de 2024, foram efetuadas contendo todos os dados disponíveis na época.

A Companhia não espera ajustes significativos nessas premissas de estimativas utilizadas para os períodos financeiros seguintes.

- **Nota explicativa nº 8** – Prestações a receber e devedores por vendas compromissadas (Perdas esperadas de prestações a receber e devedores por vendas compromissadas);
- **Nota explicativa nº 8** – Prestações a receber e devedores por vendas compromissadas (Perdas estimadas para subsídios contratuais firmados com mutuários);
- **Nota explicativa nº 11a** – Terrenos (Perda estimada para redução ao valor recuperável de terrenos);
- **Nota explicativa nº 12** – Projetos em fase de desenvolvimento (Perda estimada por redução ao valor recuperável de projetos em fase de desenvolvimento);
- **Nota explicativa nº 13a** – Imóveis em concessão onerosa (Perda estimada por redução do valor recuperável dos subsídios contratuais nas conversões em financiamento sobre imóveis em concessão onerosa);
- **Nota explicativa nº 14** – Imóveis a comercializar (Perda estimada por redução do valor recuperável dos imóveis a comercializar decorrentes de unidades invadidas);
- **Nota explicativa nº 15** – Fundo de compensação de variações salariais – FCVS (Perda estimada por redução do valor recuperável);
- **Nota explicativa nº 20** – Provisão para demandas judiciais e administrativas: Principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos sobre as provisões para demandas judiciais administrativas.

c. Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração do valor

justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros.

A Companhia revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação e submete à revisão da Diretoria Administrativo-Financeira. Revisões que causam impactos relevantes são discutidas no Comitê de Auditoria e, se necessárias, retificadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.

Nível 2: *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).

Nível 3: *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

Para todos os instrumentos financeiros em 30 de setembro de 2024, a Administração considera que o valor justo se aproxima do valor contábil, uma vez que para esses instrumentos financeiros o valor contábil reflete o valor de liquidação naquela data.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa nº 30 - Instrumentos financeiros.

5 Base de mensuração

As informações contábeis intermediárias condensadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção aos seguintes instrumentos financeiros, mensurados pelo valor justo por meio do resultado:

- Aplicações financeiras e aplicações financeiras vinculadas;
- Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado;

6 Caixa e equivalentes de caixa

	30/09/2024	31/12/2023
Caixa	117	130
Depósitos bancários à vista	13.088	16.476
Aplicações financeiras	110.215	42.389
	<u>123.420</u>	<u>58.995</u>

As aplicações financeiras estão, em sua maioria, mantidas no Banco do Brasil, e referem-se a um fundo denominado “BB Renda Fixa Solidez Absoluta Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento”, com rentabilidade de 7,20% até o período findo em 30 de setembro de 2024 (11,93% a.a. em 2023); “BB Renda Fixa Simp Solidez Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento”, com rentabilidade de 5,99% até o período findo em 30 de setembro

de 2024 (10,28% a.a. em 2023); “BB Renda Fixa SD Diferenciado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento”, com rentabilidade de 7,60% até o período findo em 30 de setembro de 2024 (12,49% a.a. em 2023), administrados pelo BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sendo suas carteiras compostas essencialmente por títulos de renda fixa e cotas de fundo de investimento de renda fixa. Existem ainda aplicações mantidas na Caixa Econômica Federal “CEF”, que se referem ao “Fundo de investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Giro Empresas Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo, com rendimento de 4,99% até o período findo em 30 de setembro de 2024 (12,53% a.a. em 2023).

As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Até o período findo em 30 de setembro de 2024 a Companhia recebeu recursos da ordem de R\$ 1.256.837, relativo à liberação de parte dos recursos do orçamento de 2024.

Informações sobre a exposição da Companhia a riscos de mercado e de crédito estão incluídas na nota explicativa nº 30.

7 Aplicações financeiras

A Companhia aplica em cotas nos fundos “BB Renda Fixa SD Super Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento”; “BB Setor Público Automático Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento”; “BB Renda Fixa SD Diferenciado Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimentos” e “BB Renda Fixa Simp. Solidez Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos”, todos administrados pelo BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sendo suas carteiras compostas essencialmente por títulos de renda fixa e cotas de fundo de investimento de renda fixa.

São aplicações vinculadas a convênios celebrados com a Secretaria Estadual da Habitação e demais empresas do Estado, cuja movimentação ou resgate estão restritas ao término do convênio por meio de prestações de contas ou da utilização total dos recursos alocados para o objetivo.

Os detalhes sobre os convênios vinculados as aplicações descritas estão divulgados na nota explicativa nº 19.

Convênio	Rendimento	30/09/2024		31/12/2023	
		Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Auxílio moradia	(a)	4.050	-	11.259	-
Auxílio moradia	(b)	9.278	-	8.673	-
Auxílio moradia	(d)	39	-	37	-
Cidade Legal	(c)	39.138	3.328	44.153	3.328
São Paulo de Cara Nova - Diversos municípios	(a)	1.677	-	1.595	-
Vida Longa – Diversos Municípios	(a)	62.791	-	52.015	-
Vida Longa – Diversos Municípios	(b)	12.311	-	25.510	-
Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ (Linha 17)	(c)	20.042	7.756	19.633	7.756
Desenvolvimento Rodoviário S/A - DERSA - Rodoanel Trecho Sul	(a)	3.925	-	3.732	-
Secretaria da Habitação X Departamento de Estradas de Rodagens - DER	(c)	48.234	2.634	62.020	2.634

**Companhia de Desenvolvimento Habitacional e
Urbano do Estado de São Paulo - CDHU**
Informações contábeis intermediárias
condensadas em 30 de setembro de 2024

Secretaria de Estado da Habitação - Programa Especial de Melhorias	(a)	-	-	57	-
Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ (Linha 5 e 15)	(b)	933	5.992	565	5.992
Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - STM (Linha 6 Metrô)	(b)	-	-	1.249	-
Secretaria da Habitação/Casa Paulista	(b)	1.594	-	91.622	-
Secretaria da Habitação/Casa Paulista	(c)	2.056	-	-	-
Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE - Programa Parque Várzeas Tietê e Polder V. Itaim	(a)	22	-	23	-
Fundo Social de São Paulo - Proj Casa da Família/Pça da Cidadania/Reforma	(a)	2.963	-	2.834	-
Hospital Pérola Byington	(a)	5	-	5	-
Secretaria da Habitação - Programa Sub 50 Casa Paulista - Cobansa	(c)	12.131	-	20.079	-
Secretaria da Habitação - Programa Casa Paulista - Desenvolvimento Urbano (Vila Itália-São José do Rio Preto)	(c)	1.693	-	16.586	-
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - Monte Sião/Areião	(a)	649	-	5.218	-
Secretaria da Habitação - Nova Alvareguinha/ São Bernardo do Campo	(a)	18	-	975	-
Secretaria da Habitação - Jd Serro Azul São Bernardo do Campo	(a)	18	-	24	-
Secretaria de Desenv. Urbano e Habitação - Eiji Kikuti São Bernardo do Campo	(a)	13.527	-	20.312	-
Secretaria da Habitação - Programa de Desenvolvimento Urbano - Moradia Indígena	(a)	5.698	-	5.418	-
Secretaria da Habitação - Programa de Desenvolvimento Urbano - Moradia Quilombola	(a)	3.917	-	3.725	-
Secretaria de Desenv. Urbano e Habitação - São Sebastião	(a)	-	-	887	-
Secretaria da Habitação - Carta de Crédito Associativo	(e)	609	-	7.448	-
Secretaria da Habitação - Carta de Crédito Associativo	(c)	31.969	-	160	-
COHAB São Paulo X CDHU - Favela do Pernilongo	(b)	57.076	-	-	-
Prefeitura Municipal de Franco da Rocha X CDHU	(a)	12.422	-	-	-
COHAB São Paulo X CDHU - Programa PPP	(a)	44.587	-	-	-
		393.372	19.710	405.814	19.710

- (a) O fundo “BB Renda Fixa Simp. Solidez Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento” apresentou uma taxa de rentabilidade nominal, sem o impacto dos impostos de 5,99% até o período findo em 30 de setembro de 2024 (10,28% no ano de 2023).
- (b) O fundo “BB Renda Fixa SD Diferenciado Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimentos” apresentou uma taxa de rentabilidade nominal, sem o impacto dos impostos de 7,60% até o período findo em 30 de setembro de 2024 (12,49% no ano de 2023).
- (c) O fundo “BB Renda Fixa SD Super Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento” apresentou uma taxa de rentabilidade nominal, sem o impacto dos impostos de 7,85% até o período findo em 30 de setembro de 2024 (11,93% no ano de 2023).
- (d) O fundo “BB Setor Público Automático Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento” apresentou uma taxa de rentabilidade nominal, sem o impacto dos impostos de 6,45% até o período findo em 30 de setembro de 2024 (10,16% no ano de 2023).
- (e) O fundo “BB Automático Polis Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento” apresentou uma taxa de rentabilidade nominal, sem o impacto dos impostos de 5,49% até o período findo em 30 de setembro de 2024 (10,16% no ano de 2023).

Informações sobre a exposição da Companhia a riscos de mercado e de crédito estão incluídas na nota explicativa nº 30.

8 Prestações a receber e devedores por vendas compromissadas

Nestas rubricas são registrados o contas a receber junto a mutuários oriundo da venda de unidades habitacionais, desmembrados em ativo circulante e ativo não circulante.

No ativo circulante são reconhecidas as prestações a receber considerando o período de doze meses posterior a 30 de setembro de 2024, assim como, as parcelas vencidas e não recebidas.

No ativo não circulante são reconhecidos os devedores por vendas compromissadas que compreendem as parcelas com vencimentos superiores a doze meses, conforme composição a seguir demonstrada:

	30/09/2024	31/12/2023
Prestações a receber	2.113.651	2.082.228
Devedores por vendas compromissadas	12.391.241	11.503.343
Programa Carta de Crédito Associativo (i)	2.868.718	2.533.843
	<u>17.373.610</u>	<u>16.119.414</u>
Perda estimada com subsídios contratuais (ii)	(3.449.841)	(3.156.037)
Perdas estimada com créditos de liquidação duvidosa (iii)	(2.138.804)	(1.908.880)
	<u>(5.588.645)</u>	<u>(5.064.917)</u>
	<u>11.784.965</u>	<u>11.054.497</u>
Circulante	<u>1.703.628</u>	<u>1.703.297</u>
Não circulante	<u>10.081.337</u>	<u>9.351.200</u>
	<u>11.784.965</u>	<u>11.054.497</u>

- (i) Valor referente ao cadastro de 16.169 beneficiários até o final do período findo em 30 de setembro de 2024 (12.681 até o final do exercício de 2023), em diversos conjuntos habitacionais em produção, em virtude da obrigatoriedade do recolhimento do seguro habitacional MIP-Morte e Invalidez Permanente, no montante de R\$ 3.375.884 (R\$ 2.533.843 em 2023), ressaltando que 2.443 beneficiários serão atendidos pela CDHU (R\$ 507.166) e 13.726 beneficiários, serão atendidos pelo FPHIS (R\$ 2.868.718).

Uma vez concluídos os empreendimentos que farão parte do FPHIS, as prestações relativas aos financiamentos serão obrigação de cada beneficiário final, conforme instrumentos jurídicos firmados na contratação dos empreendimentos, constituindo receitas que serão pagas diretamente na respectiva conta vinculada àquele empreendimento, retornando para o fundo, conforme nota explicativa nº 21.

- (ii) Por tratar-se de um compromisso firmado com o mutuário, vinculado ao contrato de financiamento a ele cedido, o subsídio é uma obrigação contratual mensurada e registrada na mesma data da concessão do financiamento para viabilizar o registro do valor do ativo líquido que será recebido do financiado.

A obrigação contratual é apurada pelo seu valor presente, tomando como referência a taxa de juros do contrato de financiamento combinado ao período de concessão dos subsídios, considerando possíveis alterações na renda dos mutuários, e levando-se em conta os “fatores de regressão”, que extingue os subsídios depois de decorridos determinados prazos.

A análise e projeção para estimar o valor do subsídio foram desenvolvidas a partir de banco de dados da Companhia.

De acordo com o contrato de subsídio assinado entre as partes, foram considerados somente a parte dos subsídios vinculada ao valor da amortização e juros da parcela. O reflexo da perda do subsídio contratual é assumido na rubrica de “despesas com subsídios” no resultado.

- (iii) A perda esperada sobre prestações a receber e devedores por venda compromissada, está baseada no resultado de uma análise histórica de inadimplência de sua carteira de mutuários com a aplicação de índices de inadimplência sobre o saldo a receber de mutuários líquido de provisão com subsídios.

Garantias

Os contratos de financiamento mantidos com os mutuários estão garantidos por hipoteca ou alienação fiduciárias dos imóveis.

Devido ao seu objetivo social, a Companhia não tem como prática a retirada dos mutuários inadimplentes dos imóveis. Caso todo os esforços para recebimentos das parcelas em atraso tenham se esgotado, a Companhia avalia o ingresso com ações judiciais para possível recuperação dos imóveis.

Idade de vencimento da carteira

A composição das prestações a receber por idade de vencimento dos títulos em 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 está divulgada no quadro abaixo:

	30/09/2024	31/12/2023
Prestações a Vencer	15.021.716	14.605.516
Prestações Vencidas:		
Vencidas até 1 ano	506.267	422.848
Vencidas entre 1 ano e 2 anos	270.019	164.521
Vencidas entre 2 ano e 3 anos	240.413	124.658
Vencidas entre 3 ano e 4 anos	192.033	95.985
Vencidas entre 4 ano e 5 anos	151.270	85.441
Vencidas entre 5 ano e 6 anos	131.444	72.903
Acima de 6 anos	860.448	547.542
	<u>2.351.894</u>	<u>1.513.898</u>
	<u>17.373.610</u>	<u>16.119.414</u>

Concessão de subsídios – Aspectos gerais

A CDHU desenvolve e implementa programas e projetos habitacionais, com o objetivo de viabilizar condições habitacionais adequadas e acessíveis à população de baixa renda. Esses programas incluem financiamentos facilitados, subsídios e parcerias com municípios, entidades organizadoras e órgãos públicos, visando garantir a sustentabilidade e inclusão social.

A Companhia cumpre, nesse sentido, uma função social de extrema relevância: promover condições dignas de moradia para a população de baixo poder aquisitivo, concentrada, prioritariamente, na faixa de 1 a 5 salários mínimos, podendo esse atendimento alcançar até 10 salários mínimos, de forma complementar, ou seja, a CDHU atende às camadas mais vulneráveis da sociedade, as mais afetadas pelo enorme passivo de problemas habitacionais e urbanos. Além disso, ao desenvolver os projetos habitacionais, a Companhia também intervém no desenvolvimento urbano das cidades.

Até o exercício de 1997 os recursos adicionais do ICMS gerenciavam o equilíbrio econômico do fluxo de caixa da Companhia, porém após a desvinculação de recursos, os repasses à Companhia para a promoção de suas ações no setor habitacional para a população de baixa renda do Estado de São Paulo, passaram a ser um compromisso do Poder Executivo do Governo do Estado de São Paulo.

Histórico dos subsídios

Ao longo dos anos a Companhia tem adotado diferentes políticas para a concessão de subsídios aos mutuários com financiamento obtido por meio de recursos da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, adotando as mesmas diretrizes contidas na Lei Estadual nº 7.646/91, a despeito da não obrigatoriedade legal (Lei perdeu a eficácia a partir de 01/01/2024). Para os contratos celebrados até setembro de 1996, havia um estudo técnico, que previa a concessão de subsídio em escala anual decrescente até o 8º ano de financiamento e do 9º ao 25º ano. O estudo previa uma melhora na renda familiar dos mutuários, de forma que os mutuários seriam capazes de amortizar integralmente o valor da prestação.

A partir de 1996 houve uma forte demanda de mutuários, condicionando à Companhia a manutenção dos subsídios nas bases contratadas inicialmente. Em decorrência daquele cenário, a Companhia optou por suspender a regressão anual dos subsídios, mantendo-os até o final dos contratos. Para os novos conjuntos habitacionais comercializados, a Companhia adotou procedimentos visando à diminuição do valor dos financiamentos e dos encargos incidentes, assim como à adequação da regressão dos subsídios e das correções de distorções nos níveis de comprometimento por faixa de renda familiar. O registro efetivo dos subsídios passou a ser no ato da emissão do boleto para pagamento das prestações mensais.

A Companhia prioriza o atendimento às famílias com faixa de renda de 1 a 3 salários, e em sua maioria com a renda de até 1 salário mínimo, tendo como foco estrito o aspecto social. Sua atuação segue as diretrizes emanadas do Governo do Estado de São Paulo, no que concerne às políticas para viabilizar formas de atendimento habitacional. Essa população, por certo, é mais vulnerável à perda de renda, problemas de saúde, desarranjo familiar, dentre outros e, por conseguinte, o esforço da cobrança para manter o recebimento das prestações em dia é muito maior. À medida que o processo de cobrança administrativa se frustra e avança para a esfera judicial, o desgaste pode ser ainda maior, pois para a população que não responde às oportunidades de saneamento das dívidas, as consequências são a rescisão contratual e reintegração de posse do imóvel.

Baseado no conceito do item 10 do anexo do CPC 12 (R1), os recebíveis da Companhia reúnem características próprias definidas nos contratos de financiamentos.

Movimentações:

(i) Perda com subsídios contratuais:

Saldo em 1º de janeiro de 2023	(2.899.396)
(+) Constituição de perda	<u>(256.641)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(3.156.037)
(+) Constituição de perda	<u>(293.804)</u>
Saldo em 30 de setembro de 2024	(3.449.841)

(ii) *Perda esperada sobre prestações a receber e devedores por vendas compromissadas*

Saldo em 1º de janeiro de 2023	(1.550.150)
(+) Constituição de perda	(358.730)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(1.908.880)
(+) Constituição de perda	(229.924)
Saldo em 30 de setembro de 2024	(2.138.804)

A Administração não reconheceu ajuste a valor presente nas rubricas de “Prestações a receber” e Devedores por vendas compromissadas”, devido ao fato desses ativos estarem reconhecidos ao custo amortizado, sendo aplicável testes de impairment com periodicidade trimestral. A exposição da Companhia a riscos de crédito e perdas por redução no valor recuperável relacionadas a prestações a receber e devedores por vendas compromissadas são divulgadas na nota explicativa nº 30.

9 Impostos

a. Impostos retidos a recuperar

O saldo é proveniente de tributação dos rendimentos de aplicações financeiras, que será utilizado para compensar impostos e/ou contribuições devidas à Receita Federal no decorrer do exercício. Os montantes reconhecidos são de R\$ 31.048 no encerramento do período findo em 30 de setembro de 2024 (R\$ 23.074 em 31 de dezembro 2023).

b. Impostos e contribuições pagos por estimativa

O regime de tributação da Companhia é com base no lucro real anual, entretanto recolhe mensalmente o IRPJ e a CSLL por estimativa. O montante reconhecido foi de R\$ 10.619 no encerramento do período findo em 30 de setembro de 2024 (R\$ 12.380 em 31 de dezembro 2023).

Sendo assim, a administração não efetua apurações trimestrais de imposto de renda e contribuição social, não sendo necessária divulgação nas Informações contábeis intermediárias condensadas de notas específicas sobre prejuízo fiscal e conciliação de taxa efetiva.

10 Serviços prestados a receber

A Companhia presta serviços técnicos especializados na execução de melhoramentos ligados aos planos de desenvolvimento regional, consultoria, assessoria técnica, suporte técnico, logístico e operacional no âmbito dos programas habitacionais estaduais para diversas empresas /secretarias do Estado de São Paulo, bem como administra o condomínio dos edifícios CIDADE I; II; III e IV e disponibiliza a assinatura do boletim referencial de custos da FIPE, anteriormente prestados pela extinta Companhia de Obras e Serviços - CPOS.

A composição dos saldos de mútuos a receber da Companhia são demonstradas a seguir e detalhados na nota explicativa nº 32– partes relacionadas.

	30/09/2024	31/12/2023
Faturas a Receber		
Secretaria da Habitação	-	234
Secretaria do Meio Ambiente	-	93
Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE	-	35
	<hr/>	<hr/>
	-	362
Serviços Técnicos Prestados a Receber		
Secretaria da Habitação	2.929	4.010
Departamento de Suprimentos e Infraestrutura (Secretaria da Fazenda)	767	585
Fundação para o Desenvolvimento da Educação	5	15
Divisão de Suprimentos do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP	78	78
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	1.249	821
Secretaria Municipal da Educação	29	29
Secretaria de Governo – DETRAN	675	2.530
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	1.630	5.925
Secretaria da Justiça e Cidadania	(25)	229
Procuradoria Geral do Estado	225	-
Secretaria de Turismo e Viagens - Gestão de Convênios I	1.741	780
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	(11)	(96)
Administração da Polícia Técnico-Científica	-	43
Secretaria de Segurança Pública - Polícia Civil - Decap I	670	1.580
Secretaria de Segurança Pública - Polícia Militar	86	-
Defensoria Pública	-	66
Departamento Estadual de Investigações Criminais - DEIC	29	29
Demais Secretarias	125	(176)
	<hr/>	<hr/>
	10.202	16.448
Administração de Condomínio		
Secretaria de Governo	526	526
Secretaria da Habitação	593	464
Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ	727	575
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM	191	3.302
Defensoria Pública	153	108
Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE	534	354
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	115	100
Secretaria de Desenvolvimento Social	537	350
Secretaria Transportes Metropolitanos	292	682
Coordenadoria do Patrimônio do Estado (SGGD)	422	-
Demais secretarias	856	430
	<hr/>	<hr/>
	4.946	6.891
Total geral de serviços prestados a receber	<hr/> 15.148 <hr/>	<hr/> 23.701 <hr/>

11 Terrenos e desapropriações em andamento

a. Terrenos

A Companhia apresenta os custos de aquisição de terrenos e as despesas com benfeitorias nos terrenos (sondagem, terraplenagem, topografia, imposto predial e territorial urbano, etc.) destinados a futuros empreendimentos. Após a conclusão das obras, esses custos são reclassificados para a conta de imóveis a comercializar.

	30/09/2024	31/12/2023
Terrenos	664.030	630.821
Outros custos acessórios dos terrenos	250.177	245.372
	914.207	876.193
Perda estimada para redução ao valor realizável líquido	(319.798)	(314.430)
	594.409	561.763

b. Movimentação das perdas estimadas

A perda estimada para redução do valor realizável líquido foi baseada na revisão das informações apresentadas disponíveis sobre a atual situação dos terrenos totalmente invadidos ou áreas remanescentes de alguns projetos, razão pela qual foram inviabilizados até que a Companhia possa reverter tal situação. No período findo em 30 de setembro de 2024, houve uma constituição da perda estimada, referente a reavaliação do valor das áreas invadidas e o reflexo da reversão foi registrado em conta de resultado.

Saldo em 1º de janeiro de 2023	(314.401)
(+) Constituição da perda	(29)
	(314.430)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(314.430)
(+) Constituição da perda	(5.368)
	(319.798)
Saldo em 30 de setembro de 2024	(319.798)

c. Análise da situação dos terrenos

	quantidade	Valor total dos terrenos	Provisão	Valor líquido dos terrenos
Situação do terrenos em 30/09/2024				
Disponível para projetos	66	471.068	-	471.068
Restrição por invasão (i)	36	346.805	(319.798)	27.007
Áreas remanescentes	11	15.502	-	15.502
Interesse de aquisição (ii)	1	460	-	460
Aquisições em dez/23 (iii)	4	80.372	-	80.372
Total	118	914.207	(319.798)	594.409

	quantidade	Valor total dos terrenos	Provisão	Valor líquido dos terrenos
Situação do terrenos em 31/12/2023				
Disponível para projetos	68	436.518	-	436.518
Restrição por invasão (i)	36	343.555	(314.430)	29.125
Áreas remanescentes	11	15.358	-	15.358
Interesse de aquisição (ii)	1	460	-	460
Aquisições em dez/23 (iii)	4	80.302	-	80.302
Total	120	876.193	(314.430)	561.763

- (i) Está deduzido o valor da “perda estimada para redução ao valor realizável líquido” das áreas com restrição por invasão, logo, o saldo no período findo em 30 de setembro de 2024, corresponde ao remanescente não invadido.
- (ii) Na linha intitulada “Interesse de aquisição”, o montante representa os gastos com projetos, sondagens, laudos técnicos, diagnósticos, investigações ambientais e despesas judiciais de cartórios referentes aos

terrenos que estão em processo de desapropriação, mas ainda não possuem depósito judicial para imissão na posse.

- (iii) Em 28 de dezembro de 2023, foram adquiridas quatro áreas que pertenciam ao Metrô, contudo, ainda não foram realizados os levantamentos topográficos para subsidiar eventual elaboração de projetos.

d. Desapropriações em andamento

Composição:

	30/09/2024	31/12/2023
<i>Ativo não circulante</i>		
Desapropriações em andamento	<u>126.300</u>	<u>151.410</u>
<i>Passivos não circulante</i>		
Provisão para desapropriações em andamento	<u>(132.234)</u>	<u>(142.822)</u>

A conta “Desapropriações em andamento”, no ativo não circulante, é destinada ao registro dos prováveis valores de desembolsos que a Companhia espera incorrer para desapropriações de novas áreas declaradas de interesse social e que futuramente serão incorporadas ao valor dos terrenos.

A contrapartida está registrada na rubrica “Provisão para desapropriações em andamento”, no passivo não circulante, sendo a diferença decorrente de empreendimentos já concluídos, para os quais a demanda judicial registrada no passivo se encontra em andamento, e o ativo foi baixado pelo encerramento do empreendimento.

12 Projetos em fase de desenvolvimento

a. Composição:

	30/09/2024	31/12/2023
Recursos próprios (i)	1.532.978	1.329.283
Perda estimada para redução ao valor recuperável líquido (iii)	<u>(29.250)</u>	<u>(28.997)</u>
	1.503.728	1.300.286
Empreitada Integral (ii)	11.282	11.282
Perda estimada para redução ao valor recuperável líquido (iii)	<u>(11.282)</u>	<u>(11.282)</u>
	-	-
	<u>1.503.728</u>	<u>1.300.286</u>

- (i) Representam todos os custos incorridos até o momento destinados aos empreendimentos, como terrenos incorporados, projetos, terraplenagem, topografia, infraestrutura, edificação, etc. Os recursos utilizados são recebidos como aportes de capital do acionista majoritário, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.
- (ii) Registra igualmente os custos destinados ao empreendimento, contudo o terreno e o projeto são de responsabilidade das empreiteiras contratadas. Em março de 2022, foi realizada a baixa do conjunto

habitacional José Bonifácio C – São Paulo, adquirida pela DERSA, cujo pagamento foi efetuado através de dação do terreno localizado em São Bernardo do Campo – Montanhão, de propriedade da DERSA para a CDHU, conforme escritura lavrada em 22 de julho de 2021, matrícula nº 60.405 do 1º CRI, referente ao encerramento do convênio 0316/11 – trecho Sul.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia transferiu um dos dois imóveis que permaneciam nesta situação, para a “rubrica imóveis concluídos e não comercializados” e aguarda a regularização por parte da empreiteira para posterior comercialização. O montante de R\$ 11.282, refere-se ao empreendimento Santo Amaro E que permanece invadido até o período findo em 30 de setembro de 2024.

- (iii) A redução do valor realizável líquido foi baseada na análise das informações apresentadas pela Superintendência de Obras, Programação e Controle, dos empreendimentos com risco de perda do investimento devido a diversos motivos, como: condomínios invadidos, comunidades existentes, paralisação das obras sem previsão de retomada, em estudo de viabilidade, etc.

b. Movimentação dos custos de projetos em desenvolvimento

	Saldo em 01/12/2023	Movimentação em 2023	Saldo em 31/12/2023	Movimentação do 3º trimestre de 2024	Saldo em 30/09/2024
Programa com recursos próprios e convênios SEHAB/COHAB					
Edificação	972.190	(123.146)	849.044	231.667	1.080.711
Infra-estrutura	321.269	(22.500)	298.769	(33.959)	264.810
Custo de planejamento e projeto	31.912	18	31.930	786	32.715
Terreno	211	-	211	-	211
Juros contratuais	5.339	388	5.727	(5.727)	-
Seguros	209	(75)	134	(24)	110
Sondagem	1.725	(305)	1.420	482	1.902
Terraplenagem	79.380	41.510	120.890	3.790	124.680
Topografia	1.609	1.511	3.120	3.429	6.549
IPTU	701	432	1.133	148	1.281
Outros Custos não relacionados acima	13.453	3.452	16.905	3.104	20.009
Redução ao valor recuperável líquido	(32.066)	3.069	(28.997)	(253)	(29.250)
Total (i)	1.395.932	(95.646)	1.300.286	203.442	1.503.728
Programa empreitada integral					
Edificação	13.489	(5.755)	7.734	-	7.734
Infra-estrutura	1.635	(1.173)	462	-	462
Custo de planejamento e projeto	229	(157)	71	-	71
Terreno	4.383	(1.584)	2.799	-	2.799
Terraplenagem	697	(533)	164	-	164
Outros Custos não relacionados acima	150	(97)	52	-	51
Redução ao valor recuperável líquido	(11.282)	-	(11.282)	-	(11.282)
Total (ii)	9.300	(9.300)	-	-	-
Total Geral	1.405.232	(104.946)	1.300.286	203.442	1.503.728

c. Movimentação da estimativa da redução ao valor recuperável:

Saldo em 1º de janeiro de 2023	(43.348)
(-) Reversão de perda	3.069
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(40.279)
(+) Constituição de perda	(253)
Saldo em 30 de setembro de 2024	(40.532)

No período findo em 30 de setembro de 2024, houve uma constituição da perda estimada, referente a reavaliação dos imóveis em construção e o reflexo da provisão foi registrado em conta de resultado.

13 Imóveis em concessão onerosa

a. Concessão onerosa CDHU

A rubrica de imóveis em concessão onerosa registra os imóveis que estão destinados a atender a população de baixa renda retirada de áreas de risco, cortiços e comunidades, em situações que não há condições que viabilizem a concretização de um contrato de venda do imóvel naquele momento.

Os contratos sob regime de concessão onerosa precisam necessariamente atender os seguintes critérios cumulativos para que sejam convertidos em contratos de financiamento: 1) A unidade habitacional precisa estar averbada; 2) O candidato sob concessão onerosa deve estar adimplente financeiramente; e 3) A unidade habitacional precisa estar ocupada conforme condições contratuais.

A Companhia registra na rubrica “taxa de concessão onerosa”, no passivo não circulante, o montante já pago até o período findo em 30 de setembro de 2024 pelo ocupante do imóvel sob concessão onerosa, o qual será abatido do saldo devedor numa eventual conversão do seu contrato de concessão onerosa em contrato de financiamento, a título de amortização. Os montantes reconhecidos são de R\$ 49.394 em 30 de setembro de 2024 (R\$ 57.313 em 31 de dezembro de 2023).

O cômputo da perda estimada é calculado aplicando-se o índice de participação dos subsídios - IPS, apenas sobre o montante proporcional de mutuários que obtiveram subsídios, considerando que, nem todos os contratos em concessão onerosa, quando convertidos em financiamento farão jus ao benefício do subsídio, visto que terão os recursos financeiros necessários para assumirem as prestações.

b. Movimentação das perdas estimadas

Saldo em 1º de janeiro de 2023	(149.789)
(-) Reversão de perda	861
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>(148.928)</u>
(-) Reversão de perda	7.791
Saldo em 30 de setembro de 2024	<u>(141.137)</u>

O reflexo da perda estimada é assumido nas rubricas de “despesas com produção e comercialização” e “despesas com subsídios” no resultado.

c. Concessão onerosa SEHAB/ COHAB

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia transferiu para melhor classificação, os valores que estavam registrados na rubrica “projetos em fase de desenvolvimento, referente ao repasse de

recursos para edificação de unidades habitacionais e urbanização de áreas em diversos municípios, ficando a SEHAB/COHAB inteiramente responsável pela licitação e contratação das obras e serviços de execução das unidades habitacionais a serem destinadas às famílias beneficiárias. A Companhia firmou convênios com a SEHAB/COHAB que se compromete a entregar os imóveis regularizados sendo que a ocupação se dará inicialmente por termos de permissão de uso e posterior comercialização pela Companhia. A SEHAB/ COHAB compromete-se ainda, a transferir para o patrimônio da Companhia, os terrenos onde serão edificadas as unidades habitacionais, quando esses forem de sua propriedade.

A partir dessa regularização por parte da SEHAB/COHAB, a Companhia transfere os valores de imóveis em concessão onerosa para os beneficiários e torna-se responsável pela regularização dos imóveis e pela sua comercialização.

	30/09/2024	31/12/2023
Imóveis em concessão onerosa SEHAB/ COHAB	<u>387.241</u>	<u>399.653</u>
	<u>387.241</u>	<u>399.653</u>

Atualmente a Companhia possui os seguintes modelos de contratos de concessão onerosa para atendimento aos mutuários que não possuem condições para financiamento do imóvel:

AC - Concessão Onerosa Cortiços

O Decreto Estadual nº 43.132 de 1º de junho de 1998, instituiu o Programa de Atuação em Cortiços - PAC no Estado de São Paulo. Em junho de 2002, foi assinado contrato de empréstimo entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para a execução do Programa de Atuação em Cortiços (PAC) pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

O contrato firmado tem o objetivo de revitalizar as áreas urbanas centrais degradadas e melhorar a vida de famílias moradoras em cortiços, por meio da oferta de créditos e subsídios (os créditos são hipotecários e os subsídios diretos) para a aquisição ou obtenção de concessão onerosa de uso das soluções habitacionais previstas.

O Programa de Atuação em Cortiços foi encerrado em 2010 e logrou cumprir a meta de atendimento a 2.750 famílias, entre as modalidades carta de crédito de imóveis no mercado e financiamento por meio da Concessão por 5 (cinco) anos dos empreendimentos produzidos pela Companhia.

CO (idoso) - Concessão onerosa de uso de imóvel

Em 1999 foi implantado o Programa de Atendimento aos Idosos - PAI, regulamentado na Reunião de Diretoria nº 31, realizada em 24 de agosto de 1999, cujas premissas seguem:

- (a) Reservar 5% das unidades habitacionais produzidas pela CDHU aos idosos (com exceção das unidades construídas por regime de mutirão);
- (b) Atender pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 anos;
- (c) Família do idoso deve comprovar rendimentos entre 1 e 5 salários mínimos;
- (d) O imóvel permanecer no patrimônio da CDHU;

- (e) Conceder o atendimento habitacional pelo período de 2 anos, prorrogáveis por igual período, podendo prevalecer até o falecimento do concessionário;
- (f) No caso de falecimento do concessionário, a sucessão poderia ocorrer se o cônjuge/companheiro do falecido atendesse aos quesitos citados nos itens b) e c) acima. Na inexistência de sucessores com as características, o imóvel seria desocupado para destinação a outra família com idosos;
- (g) A taxa de uso do imóvel não poderia exceder a 20% da renda mensal.

Com a promulgação da Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003 do Estatuto de Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, bem como atos posteriores do presidente da república e TAC firmado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo em 29 de abril de 2004, a Companhia redefiniu os critérios de concessão de imóveis e passou a ter as seguintes melhorias contempladas no Instrumento Contratual de Concessão Onerosa de Uso do Imóvel:

- (a) Atender idosos com rendimentos entre 1 e 10 salários mínimos;
- (b) A cônjuge/companheira, com qualquer idade, poderia permanecer na ocupação do imóvel, no caso de falecimento do idoso, desde que assumisse as obrigações contratuais de origem;
- (c) O valor da taxa de uso limitada a 15% da renda familiar, e do valor obtido teria um abatimento de 20%.

A partir de 2007 a CDHU passou a contratar na sua apólice de seguro habitacional a cobertura dos riscos de Morte e Invalidez Permanente - MIP e Danos Físicos ao Imóvel - DFI dos imóveis comercializados ou cedidos a qualquer título pela CDHU, incluindo os contratos a pessoas idosas.

No cenário atual, a CDHU reserva 5% das unidades habitacionais produzidas a pessoas idosas, garantindo a ela e sua família o direito à propriedade.

LS - Concessão onerosa com opção de compra

O instrumento em referência foi utilizado pela Companhia a partir de dezembro de 2003 para viabilizar o atendimento às famílias com componentes de renda com idade superior a 55 anos e 6 meses, nos Programas Habitacionais oferecidos pela CDHU, decorrentes de direitos oriundo do Estatuto do Idoso; vontade expressa do Governo do Estado de São Paulo, limitações de idade constante na apólice de seguros vigente, e possibilidade dos herdeiros coocupantes dos imóveis e identificados na habilitação, a qualquer tempo, regularizar a situação mediante lavratura de instrumento de compra e venda, desde que preenchidas certas condições.

A partir de 2013 a CDHU contratou nova apólice de seguro que passou a prever a cobertura de sinistro de morte e invalidez permanente de beneficiários, independentemente da idade, de até 6% da totalidade da carteira de financiamentos ativos.

Em decorrência desta última providência o instrumento em referência, é utilizado somente nos casos em que o titular ou coparticipante do contrato não apresente a situação civil regularizada. Mas em sendo esta pendência sanada e comunicada à CDHU, é realizada a imediata conversão do contrato de concessão onerosa em contrato de financiamento.

RD - Termo de permissão de uso oneroso do imóvel

Em meados de 2003 a política de desenvolvimento habitacional do Estado de São Paulo determinava o atendimento prioritário dos moradores de áreas de risco e de áreas objeto de projetos de urbanização e erradicação de favelas e cortiços, em situação emergencial, de forma a transferi-las para unidades dos conjuntos habitacionais da Capital e RMSP construídos em Programa de Empreitada Integral, e para unidades dos conjuntos habitacionais produzidas em decorrência dos convênios do Programa Habiteto celebrados com municípios da Região Metropolitana e Interior do Estado.

O caráter emergencial desse atendimento impunha que as unidades fossem destinadas diretamente, sem sorteio público, com grupo-alvo definido, desde que configurado o risco envolvido, de modo a justificar o interesse público no atendimento direto dessas famílias.

O atendimento deveria ser prestado em caráter provisório e oneroso, mediante instrumento adequado para a situação emergencial apresentada, pois mesmo que significasse uma melhoria substancial nas condições de moradia, constituía, na maioria dos casos, um grande problema para essas pessoas, pois implicou na sua mudança de áreas mais centrais para áreas periféricas, distantes de seus locais de aferição de renda.

DR - Termo de permissão de uso oneroso do imóvel

A partir de 2007 a CDHU passa a realizar atendimento habitacional às famílias que não atendam aos critérios convencionais de comercialização, permitindo a utilização do Termo de Permissão de Uso de Imóvel, com a eliminação dos dispositivos que remetem a obrigatoriedade de comercialização, a vinculação do valor de retribuição pelo uso a 15% de 1 salário mínimo e a eliminação da carência de 6 meses para início do pagamento das remunerações pelo uso dos imóveis. Este instrumento terá prazo de 12 meses, não renováveis, findo os quais, deverá ser substituído por instrumento jurídico de comercialização, desde que a família comprove capacidade de pagamento, de acordo com as condições de comercialização da CDHU, à época, ou por Concessão Onerosa de Uso, no caso daqueles que não alcançarem capacidade de pagamento para aquisição do imóvel.

VJ - Termo de permissão de uso oneroso do imóvel

O Decreto Estadual n.º 42.710, de 26/12/97 autorizou a permissão de uso, em favor da CDHU, de uma área pertencente ao DAEE, necessária à construção de novas moradias e urbanização de assentamentos irregulares localizados em setores não inundáveis da Várzea do Tietê.

A regularização dessa área por meio de desapropriação ficou a cargo do DAEE, cabendo à CDHU a edificação dos empreendimentos Vila Jacuí A1, com 673 unidades e Vila Jacuí A2, com 500 unidades habitacionais e demais ações no âmbito do Programa de Urbanização Integrada do Jardim Pantanal.

Cabe ressaltar que em razão da situação fundiária do terreno, só foi possível a CDHU realizar a entrega dos empreendimentos, contratando com as famílias beneficiárias por meio do instrumento em comento.

As ações expropriatórias de responsabilidade do DAEE ainda não chegaram a termo, porém estão sendo acompanhadas pela CDHU, a qual solicitou a elaboração de autorização legislativa para aquisição de propriedade por doação de algumas das áreas objeto dos Processos de

Expropriação de Terrenos, visando promover a regularização das unidades habitacionais após a efetiva transferência dessas áreas em seu favor.

PO - Concessão de uso onerosa sem opção de compra

Em razão da necessidade de remoção das famílias em área de risco e/ou de influência das obras de urbanização e de recuperação a cargo da CDHU, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental da Bacia do Guarapiranga. Foi celebrado o instrumento contratual em referência, especificamente, para os empreendimentos Itapecerica da Serra - Parque Santa Amélia, 81 unidades habitacionais e no empreendimento Embu-Guaçu A, 14 unidades habitacionais -UH's.

14 Imóveis a comercializar

a. Composição

	30/09/2024	31/12/2023
Imóveis concluídos e não comercializados (i)	152.715	194.421
Imóveis para revenda (ii)	17.218	16.036
	169.933	210.457
Perda estimada de redução ao valor realizável líquido de unidades invadidas (iii)	(11.811)	(13.187)
	<u>158.122</u>	<u>197.270</u>

- (i) Compreende os custos por etapa concluída do empreendimento composto por unidades habitacionais ainda não transferidas (vendas efetivas) aos beneficiários finais. Está valorizado pelo custo real incorrido de construção do imóvel.
- (ii) Compreende o valor das unidades residenciais retomadas ou abandonadas que, oportunamente serão comercializadas novamente, as quais estão valorizadas pelo valor retomado (saldo devedor).
- (iii) A provisão para redução ao valor de realização constituída para cobrir eventuais perdas decorrentes de 500 (quinhentas) unidades habitacionais que compõem os Condomínios denominados Rosas, Tulipas e Violetas, localizados no município de Itaquaquecetuba, ocupadas irregularmente, tendo em vista que a ordem judicial que deferiu a reintegração de posse em outubro de 2017, até o presente momento não fora cumprida. O processo tramitou na justiça em ações impetradas pela CEF e CDHU, até que em novembro de 2019 foi realizada reunião no Palácio da Justiça, com a participação de representantes de vários órgãos estaduais e municipais, além de representantes dos invasores. Decidiu-se nesta reunião que as 500 unidades dos condomínios mencionados, seriam comercializadas pela CDHU/CEF para os atuais ocupantes das unidades habitacionais. Também ficou definido que as famílias ocupantes que não atendessem os critérios da CDHU para a comercialização das unidades, seriam excluídas e teriam que desocupar os imóveis. A proposta foi aprovada em reunião de diretoria em dezembro de 2020, e até o período findo em 30 de setembro de 2024, foram regularizadas 377 unidades habitacionais, revertendo uma parte da perda estimada.

b. Movimentação dos imóveis disponíveis para comercialização

Saldo em 1º de janeiro de 2023		104.885
Imóveis concluídos e não comercializados		106.321
Imóveis para revenda		(749)
Saldo em 31 de dezembro de 2023		<u>210.457</u>

Imóveis concluídos e não comercializados [DB1][RPdS2]	(41.706)
Imóveis para revenda	<u>1.182</u>
Saldo em 30 de setembro de 2024	<u><u>169.933</u></u>

c. Movimentação das perdas estimadas:

Saldo em 1º de janeiro de 2023	(18.969)
(-) Reversão da perda estimada de redução ao valor realizável líquido de unidades invadidas	<u>1.836</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u><u>(17.133)</u></u>
(-) Reversão da perda estimada de redução ao valor realizável líquido de unidades invadidas	<u>1.376</u>
Saldo em 30 de setembro de 2024	<u><u>(15.757)</u></u>

O reflexo da perda estimada é assumido na rubrica “despesas de produção e comercialização” no resultado.

15 Fundo de compensação de variações salariais (FCVS)

Composição:

	30/09/2024	31/12/2023
<i>Ativo não circulante</i>		
Fundo de compensação de variação salarial a receber (i)	<u>1.542</u>	<u>6.397</u>
	<u>1.542</u>	<u>6.397</u>
<i>Ativo não circulante</i>		
Fundo de compensação de variação salarial a receber (ii)	804.746	767.406
Fundo de compensação de variação salarial a receber (i)	13.328	13.328
Perda estimada para redução ao valor recuperável (iii)	<u>(160.167)</u>	<u>(153.459)</u>
	<u>657.907</u>	<u>627.275</u>
Total Fundo de compensação de variação salarial a receber	<u><u>659.449</u></u>	<u><u>633.672</u></u>
<i>Passivos não circulante</i>		
Fundo de compensação de variação salarial a recolher (iv)	<u>(20.390)</u>	<u>(19.385)</u>

a. Histórico de criação do fundo, finalidade e responsabilidades

O Fundo de Compensação de Variações Salariais “FCVS” é um fundo criado pela Resolução nº 25, de 16 de junho de 1967, do Conselho de Administração do Banco Nacional e Habitação - BNH e ratificado pela Lei nº 9.443, de 14 de março de 1997, que dentre as suas finalidades, destaca-se aquela de responder pelo ressarcimento dos descontos e resíduos decorrentes dos financiamentos aos beneficiários finais, oriundos de contrato de repasse, que por sua vez, constitui a contrapartida/garantia de pagamento dos respectivos saldos residuais dos contratos de empréstimos, firmados com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, administrados pelo banco Caixa Econômica Federal.

b. Processo de novação de créditos

Com relação ao pedido de ressarcimento de seus créditos, em 1º de junho de 2015, a Companhia fez o requerimento de caráter irrevogável e irretroatável ao Ministro de Estado da Fazenda, através de representação formal de seus procuradores, perante ao fundo de compensações de variações salariais (FCVS), aceitando todas as condições estabelecidas pela Lei nº 10.150 de 21 de dezembro 2000, instruído com os contratos caracterizados previamente homologados e validados.

Em 6 de agosto de 2015, a Companhia foi comunicada pela Centralizadora Nacional do FCVS, através do ofício nº 846/2015, que os relatórios de auditoria independente de 2004 à 2007 não possuíam opinião conclusiva e não existia informação acerca das revisões das bases de incidência, como também não havia citação da Medida Provisória e Resoluções pertinentes, bem como não constava rubrica no quadro das contribuições mensais.

Foi solicitada a emissão de carta conforto da empresa de auditoria externa responsável à época pelos respectivos relatórios ou elaboração de novos relatórios por empresa de auditoria diversa para o devido saneamento das pendências. A Companhia contratou nova empresa de auditoria para elaboração dos novos relatórios sobre os demonstrativos das bases de contribuições mensais do FCVS do período de 2004 à 2007 a fim de cumprir as normas contidas no Manual de Normas e Procedimentos Operacionais do FCVS.

Em 21 de julho de 2017, a Companhia foi informada pela Centralizadora Nacional Operação do FCVS, através do Ofício nº 348/2017 que os relatórios do período citado estão de acordo com os pressupostos contidos no Manual de Normas e Procedimentos Operacionais do FCVS e na nova regulamentação da Resolução do CCFCVS 305, de 9 de fevereiro de 2012. Devido à grande quantidade de documento, a Companhia está efetuando estudo para contratação de uma empresa que será encarregada de efetuar a conferência e envio de pedido de ressarcimento dos créditos junto ao fundo.

No decorrer de 2020, o processo anterior foi cancelado em consequência de um contrato que a CEF não considerou, e a Companhia fez novamente o requerimento em 11 de julho de 2020, nos mesmos moldes de 2015.

- (i) Em agosto de 2022, a Companhia celebrou o primeiro contrato (nº 292/2022/CAF) de novação de dívida do FCVS com a União, representada neste ato pelo procurador da Fazenda Nacional, nos termos da legislação em vigor, em especial o disposto na Lei nº 10.150 de 21 de dezembro/2000, na Portaria ME nº 117, de 6 de janeiro de 2022 e na Portaria MF nº 346, de 7 de outubro de 2005, conforme autorização concedida pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, foram novados 12.514 (doze mil, quinhentos e catorze) contratos homologados relacionados no processo eletrônico em epígrafe, no Sistema SEI do Ministério da Economia, documentos nº 21801562, 21801657 e 21801718, no valor bruto aproximado de R\$ 209.760 em títulos do Tesouro Nacional, dos quais R\$ 170.774 convertidos em espécie ainda no mês de setembro de 2022, e o restante será pago em parcelas mensais até 01/01/2027.
- (ii) Em 30 de setembro de 2024, em decorrência de análise dos contratos com cobertura, existem 29.257 contratos que se encontram com eventos caracterizados perfazendo um total de R\$ 804.746 mil compreendendo as seguintes situações:

R\$ 535.334 referentes a 14.780 contratos cujo pedido de ressarcimento dos créditos junto ao fundo ainda não foram formalizados pela Companhia.

R\$ 18.148 referentes a 495 contratos que estão aptos a serem novados em conformidade com a Lei 10.150/00, onde permite que as dívidas do FCVS perante aos credores possam ser liquidadas com títulos da dívida pública.

R\$ 39.119 se refere a 1.067 contratos ainda não auditados pela CEF.

R\$ 671 referentes a 79 contratos que estão sob análise documental e financeira por parte da CEF.

R\$ 118.008 é relativo à 8.088 contratos já habilitados, de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional, ainda não novados

Os demais valores que compreendem R\$ 93.466 referentes a 4.748 contratos, que estão em fase de análise pela administração, visto que possuem posicionamento negativo de ressarcimento, solicitação de informações adicionais sobre os mutuários, ou ainda sem retorno por parte da Caixa Econômica Federal.

- (iii) Até o período findo em 30 de setembro de 2024, considerando o histórico de negativas de cobertura, a Companhia calculava o percentual de mais uma possível perda utilizando os contratos com negativa sobre os já habilitados. Com o recebimento do montante novado em agosto de 2022, a Companhia alterou sua metodologia de cálculo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, utilizando os contratos com negativas sobre o total dos contratos a receber. O percentual encontrado (11,61%) foi aplicado sobre os contratos ainda não habilitados, totalizando uma perda estimada de R\$ 160.167 em 30 de setembro de 2024 (11,68% em 31 de dezembro de 2023, o que resultou na perda estimada de R\$ 153.459).
- (iv) O Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS) a recolher registra a contribuição trimestral de responsabilidade da Companhia, criada pelo Decreto-Lei nº 2164/84. O saldo encontra-se registrado no passivo não circulante para melhor adequação contábil, visto que não há previsão de recolhimento. As contribuições trimestrais devidas e não recolhidas ao FCVS referentes às competências compreendidas entre o 4º trimestre de 1986 e o 4º trimestre de 2000.

Ressalta-se que, baseada na isenção prevista no artigo 12 da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, a Companhia, desde 1º de janeiro de 2001, não vem recolhendo as contribuições trimestrais ao FCVS, apenas apurando suas bases de incidência, por exigência contida no manual do FCVS.

c. *Movimentação das perdas estimadas*

Saldo em 1º de janeiro de 2023	(143.348)
(-) Constituição da perda	<u>(10.111)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>(153.459)</u>
(-) Constituição da perda	<u>(6.708)</u>
Saldo em 30 de setembro de 2024	<u>(160.167)</u>

O reflexo da perda estimada é assumido na rubrica de “despesas com produção e comercialização” no resultado.

16 Depósitos judiciais

Composição

	30/09/2024	31/12/2023
Cíveis (i)	131.284	143.739
Trabalhistas (ii)	4.434	4.443
Tributárias (iii)	36.528	31.298
	172.246	179.480

- (i) Os depósitos judiciais de natureza cível são aqueles efetuados pela tesouraria, no momento em que um bloqueio judicial é retirado e transferido para uma conta judicial, bem como, à execução de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC em sete conjuntos habitacionais localizados no município de São Paulo, além de três execuções de Ação Civil Pública - ACP em conjuntos habitacionais localizados no interior de São Paulo, de autoria do Ministério Público.
- (ii) Os depósitos judiciais de natureza trabalhista são pagamentos de recursos e despesas processuais de ex-funcionários da Companhia ou de empresas às quais a Companhia seja corresponsável pela mão-de-obra.
- (iii) Os depósitos judiciais de natureza tributária são pagamentos de débitos fiscais, ou para evitar leilão de imóvel, ou em substituição de penhora, geralmente de IPTU e outras dívidas com os municípios ou empresas concessionárias de serviços.

17 Fornecedores e prestadores de serviço

	30/09/2024	31/12/2023
Empreiteiros de Obras	209.268	384.517
Prestadores de serviços	82.099	41.494
Cauções e retenções contratuais	9.763	9.956
Outros	5.171	890
	306.301	436.857

Representa as obrigações de curto prazo junto a fornecedores em sua maioria empreiteiros em cumprimento aos contratos mantidos com os mesmos no curso normal do objeto social da Companhia.

A Administração não reconheceu o ajuste a valor presente, uma vez que o saldo de fornecedores representa operações de curto prazo, e considera irrelevante o efeito de tais ajustes.

18 Empréstimos e financiamentos

a. Movimentação:

	Saldo em 01/01/24	Captações	Pagamento da prestação			Juros	Encargos	Atualização Monetária	Saldo em 30/09/2024
			Amortização	Juros incorridos	Encargos				
Caixa Econômica Federal - Pró Moradia	118.061	-	(7.483)	(4.296)	(1.976)	4.296	1.976	597	111.175
Total	118.061	-	(7.483)	(4.296)	(1.976)	4.296	1.976	597	111.175
Circulante	118.061	-	-	-	-	-	-	-	111.175

*Companhia de Desenvolvimento Habitacional e
Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Informações contábeis intermediárias
condensadas em 30 de setembro de 2024*

	Saldo em 01/01/23	Captações	Pagamento da prestação			Juros	Encargos	Atualização Monetária	Saldo em 31/12/23
			Amortização	Juros incorridos	Encargos				
Caixa Econômica Federal - Pró Moradia	125.421	-	(9.449)	(6.087)	(2.800)	6.087	2.800	2.090	118.061
Total	125.421	-	(9.449)	(6.087)	(2.800)	6.087	2.800	2.090	118.061
Circulante	118.061	-	-	-	-	-	-	-	118.061

b. Detalhamento:

Instituição financeira	Data de vencimento	Taxa de juros a.a	Garantia	30/09/2024	31/12/2023
				Circulante	Circulante
Caixa Econômica Federal	abril/2033	7,30%	(a)	100.298	106.602
Caixa Econômica Federal	maio/2033	7,30%	(a)	3.647	3.873
Caixa Econômica Federal	dezembro/2034	7,30%	(a)	7.230	7.586
				111.175	118.061

(*) Empréstimos relacionados ao Pró-moradia.

Valor inicialmente contratado

Contrato de R\$ 350.000, sob a forma de financiamento concedido pela Caixa Econômica federal, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo agente operador e será dividido em 6 (seis) entre os seis empreendimentos a seguir relacionados. Sobre o saldo devedor do financiamento, inclusive no período de carência e até o vencimento da dívida, incidirão juros à taxa anual nominal de 5% ao ano, capitalizados mensalmente e cobrados também mensalmente.

Projeto	Empreendimento	Valor nominal do empréstimo
Cubatão	Projeto Cota e Casqueiro	83.015
Guarulhos	Projeto Pimentas	45.056
Billings	Projeto Guarapiranga e Mananciais	118.981
Santos	Projeto Bairro Vila Alemoa (i)	54.783
Cubatão	Projeto Bolsão IX	39.140
São Vicente	Projeto México 70	9.025
		350.000

Em fevereiro de 2013 foi cancelado um subcrédito referente ao projeto Santos P - Bairro Vila Alemoa, em decorrência de necessidades de recursos adicionais para sua viabilização.

Contrato de R\$ 218.000 (duzentos e dezoito milhões de reais), sob a forma de financiamento concedido pela Caixa, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo agente operador, equivalente a 78,99% (setenta e oito, noventa e nove por cento) do valor do investimento de R\$276.182 (duzentos e setenta e seis milhões, cento e oitenta e dois mil reais), nas condições

estabelecidas no Programa Pró-Moradia e será dividido em 6 (seis) subcréditos. Sobre o saldo devedor do financiamento, inclusive no período de carência e até o vencimento da dívida, incidirão juros à taxa anual nominal de 5% ao ano, capitalizados mensalmente e cobrados também mensalmente.

Projeto	Empreendimento	Valor nominal do empréstimo
Guarulhos	Parque Várzea Tietê (ii)	27.360
Santo André	Jardim Santo André (i)	120.224
São Bernardo do Campo	Vila Ferreira	24.048
São Paulo	Águas Espraiadas (iii)	22.080
São Paulo	Vila Brasilândia (iii)	10.848
São Paulo	Piqueri e Joaquim da Costa Miranda (iii)	13.440
		<hr style="border-top: 1px solid black;"/>
		<hr style="border-top: 3px double black;"/>
		218.000

- (i) Em dezembro de 2014, o projeto Santo André - Jardim Santo André foi inviabilizado e o subcrédito cancelado.
- (ii) Em setembro de 2015 houve quitação do subcrédito Guarulhos - Projeto Várzea do Tietê.
- (iii) Os subcréditos dos Projetos de São Paulo - Águas Espraiadas/Vila Brasilândia e Piqueri - Joaquim da Costa Miranda, foram cancelados por não atenderem a cláusula suspensiva do contrato de financiamento, que determina o prazo para início das obras.

Incidirá, ainda, sobre os dois contratos descritos acima, a taxa de administração correspondente à taxa nominal anual de 1,3% ao ano, bem como a taxa de risco correspondente à taxa nominal de 1% ao ano, incidentes sobre o saldo devedor atualizado, durante toda vigência do contrato, a ser cobradas com os juros na fase de carência e com a prestação na fase de amortização.

c. Garantias

Contrato de penhor de direitos creditórios oriundos da comercialização de habitações e outras avenças, oferecendo à Caixa, a centralização do total das receitas auferidas, oriundas dos direitos creditórios em conta centralizadora mantida em agência da Caixa;

Conta reserva em agência da Caixa, com saldo de, no mínimo, 04 (quatro) encargos mensais conforme definidos no contrato de vinculação de receitas;

Instrumento de procuração pública, emitida pelo prazo de 12 (doze) meses, renovável, autorizando bloqueio e saques nas contas centralizadora e de reserva;

Outorga de penhor de direitos creditórios empenhados, no limite do penhor e,

Nota promissória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor do crédito decorrente do contrato, com vencimento à vista, podendo ser apresentada para pagamento até o final do período de implementação do empreendimento.

Cláusulas contratuais restritivas (“covenants”)

A Companhia vem cumprindo satisfatoriamente, para cada projeto receptor de recursos, as condições previstas nas cláusulas contratuais do: 1) contrato de financiamento e repasse de recurso; 2) contrato de penhor dos direitos creditórios oriundos da comercialização de

habitações e outras avenças e; 3) contrato de vinculação de receitas, exceção feita ao único índice financeiro citado na cláusula nº 12 - Obrigações do Tomador - alínea “nn” do contrato de financiamento e repasse de recurso.

A análise de cláusulas restritivas é efetuada pela Companhia anualmente, conforme termos contratuais.

19 Convênios a repassar

A Companhia, através de parcerias e projetos prioritários, possui convênios com diversas empresas e Secretarias do Governo do Estado de São Paulo, que visa o atendimento da demanda habitacional.

	30/09/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM (Linha 9 - Esmeralda)	-	-	4.058	-
Desenvolvimento Rodoviário S/A - DERSA - Rodoanel Trecho Norte	-	-	18.562	-
Desenvolvimento Rodoviário S/A - DERSA - Rodoanel Trecho Sul	3.925	-	-	-
Secretaria da Habitação - Cidade Legal	39.037	3.328	40.000	3.328
Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ (Linha 17)	10.086	7.757	8.542	7.756
Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ (Linha 5 e 15)	6.925	-	562	5.992
Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - STM (Linha 6 Metrô)	-	-	1.249	-
Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE - Programa Parque Várzeas Tietê/Guarulhos e Polder V. Itaim	22	-	1.822	-
Auxílio Moradia Emergencial/Novo Começo	8.697	-	12.848	-
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Social - Vida Longa	68.586	-	73.027	-
Secretaria de Estado da Habitação - Programa Melhorias	(6.162)	-	78.742	-
Fundo Social de São Paulo - Projeto Casa da Família, Praça da Cidadania e Reforma	2.972	-	2.842	-
Secretaria da Habitação X Departamento de Estradas de Rodagens - DER	50.164	-	61.516	2.634
Secretaria da Habitação - Programa Sub 50 Casa Paulista - Cobansa	11.502	-	17.879	-
Secretaria da Habitação - Programa Casa Paulista - Desenvolvimento Urbano (Vila Itália-São José do Rio Preto)	1.119	-	16.586	-
Secretaria da Habitação - Carta de Crédito Associativo	33.468	-	(23.735)	-
São Bernardo do Campo M. Sião/Areião	619	-	-	-
SH - SBC N Alvarenguinha/N Jd S Azul	(2.148)	-	-	-
SH - Mor Indigenas/Quilombolas	9.615	-	-	-
Secretaria da Habitação - Eiji Kikuti SBC	13.269	-	-	-
PM Franco da Rocha	12.339	-	-	-
COHAB PPP	44.587	-	-	-
COHAB Pernilongo	57.076	-	-	-
Outros convênios	(2.358)	-	38.837	-
	<u>363.340</u>	<u>11.085</u>	<u>353.337</u>	<u>19.710</u>

A seguir detalhes dos principais convênios ativos em 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Cidade legal: convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação (SH) e a CDHU, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à implementação do Programa de Regularização de Núcleos Habitacionais.

Auxílio-moradia Emergencial (AME): instituído pelo Decreto nº 55.334, de 11 de janeiro de 2010, posteriormente pelo Decreto nº 56.664, de 11 de janeiro de 2011, a Companhia, respeitadas as formalidades legais, ficou autorizada a celebrar convênios com municípios que

tenham declarado estado de calamidade pública, homologado por decreto do Governador do Estado, após análise da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, visando à transferência de recursos para a concessão de benefício eventual denominado auxílio-moradia emergencial. O auxílio-moradia emergencial corresponde ao valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) por família beneficiada, com prazo de vigência de seis meses, passível de renovação (prazo de vencimento indeterminado).

Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ - Linha 17 - Ouro: convênio celebrado em janeiro de 2012, objetivando definir regras para o atendimento social e habitacional aos indivíduos ou famílias vulneráveis atingidas pelo empreendimento, Linha 17 - Ouro.

Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ - Linha 5 - Lilás e 15 - Prata: celebrado em 19 de novembro de 2014, o convênio tem por objetivo unir esforços entre CDHU e METRÔ, mediante a cooperação técnica, material e financeira dos partícipes, com vistas a viabilizar o atendimento habitacional das famílias vulneráveis remanescentes da Linha 5 - Lilás do METRÔ e das famílias vulneráveis assentadas irregularmente nas áreas atingidas por obras de implantação da Linha 15 - Prata do METRÔ, trecho Vila Prudente - Estação Iguatemi, bem como nas áreas adjacentes.

Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Social – Vida Longa: Convênio celebrado pelo Estado de São Paulo, por meio de suas Secretarias da Habitação e de Desenvolvimento Social e CDHU, cujo objetivo é a implementação do programa Vida Longa, que visa a transferência de recursos da SH para a CDHU, para que esta proceda a construção no Município, de equipamento comunitário de moradia gratuita e respectiva área de convivência social para pessoas idosas, dotado de mobiliário básico e indispensável ao atendimento das necessidades e ao desempenho das atividades dos beneficiários.

Secretaria da Habitação – Melhorias: Convênio celebrado pelo Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação e a CDHU, visando a transferência de recursos financeiros para a promoção de melhorias habitacionais no âmbito do Programa Casa Paulista – Desenvolvimento Urbano.

Secretaria da Habitação – Sub 50 Casa Paulista – COBANSA: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos da SH para a CDHU, para a promoção de conclusão de obras de empreendimentos habitacionais, programa Sub 50 - Casa Paulista, não finalizados pela COBANSA, no Estado de São Paulo, no âmbito do Programa Casa Paulista Desenvolvimento Urbano.

Secretaria da Habitação X Departamento de Estradas de Rodagens – DER: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos pelo Estado de São Paulo, por intermédio da SH e do DER, à CDHU, para operacionalização de atendimentos habitacionais provisórios, por meio de auxílio moradia, bem como de atendimentos definitivos e titulações de unidades habitacionais, todos remanescentes do compromisso firmado pela DERSA, por famílias beneficiárias, por ela indicadas, em decorrência de remoção involuntária para implantação de obras do Rodoanel Sul, Complexo Viário Jacu-Pêssego e Rodoanel Norte.

Secretaria da Habitação - Programa Casa Paulista - Desenvolvimento Urbano (Vila Itália-São José do Rio Preto): O presente convênio objetiva a transferência de recursos da SH para a CDHU, para a promoção de atendimento habitacional às famílias ocupantes do assentamento

irregular Vila Itália, no Município de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, no âmbito do Programa Casa Paulista Desenvolvimento Urbano.

Secretaria da Habitação - Programa de Apoio ao Crédito Habitacional – Modalidade Carta de Crédito Associativo: Constitui o objeto do presente convênio, a transferência de recursos financeiros pelo Estado à CDHU para a operação, pela CDHU, do Programa de Apoio do Crédito Habitacional – Modalidade Carta de Crédito Associativo, regulado pela Deliberação Normativa nº 026, de 30 de novembro de 2021, do Conselho Gestor do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social (CGFPHIS).

20 Provisão para demandas judiciais e administrativas

A Companhia é parte (polo passivo) em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

Em 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o saldo das provisões trabalhistas, cíveis e tributárias, está baseado na avaliação da possibilidade de perda estimada pelos consultores jurídicos da Companhia para as questões em litígio judicial de origem fiscal, cível e trabalhista é em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso. A composição do saldo é a seguir apresentada:

	30/09/2024	31/12/2023
Causas cíveis	633.762	570.585
Causas trabalhistas	82.386	61.096
Demais causas tributárias	129.864	155.004
	846.012	786.685

As movimentações nas provisões trabalhistas, cíveis e tributárias são apresentadas a seguir:

	01/01/2024	Atualização Monetária	Adições de provisões	Baixas de provisões	Pagamentos	30/09/2024
Cíveis	570.585	25.231	146.694	(87.360)	(21.388)	633.762
Trabalhistas	61.096	7.491	37.380	(23.299)	(282)	82.386
Outras causas tributárias	155.004	3.961	19.085	(48.186)	-	129.864
	786.685	36.683	203.159	(158.845)	(21.670)	846.012

	01/01/2023	Atualização Monetária	Adições de provisões	Baixas de provisões	Pagamentos	31/12/2023
Cíveis	603.201	36.614	82.204	(117.045)	(34.389)	570.585
Trabalhistas	32.599	1.339	34.103	(4.853)	(2.092)	61.096
Outras causas tributárias	149.985	5.767	533	(1.152)	(129)	155.004
	785.785	43.720	116.840	(123.050)	(36.610)	786.685

A Companhia, com base na posição de seus assessores jurídicos, está discutindo judicialmente a legitimidade de vários processos trabalhistas, cíveis e tributários. A Companhia constitui provisão referente a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e o valor possa ser razoavelmente estimado.

Em caso de desfecho desfavorável dessas demandas, não são previstos ônus adicionais que excedam os valores já provisionados.

Causas trabalhistas: compreendem os processos trabalhistas movidos contra a Companhia por ex-empregados, ex-funcionários da Conesp e das diversas empresas que prestaram serviços na Companhia. Os valores estão registrados a título de provisão, e são atualizados mensalmente de acordo com tabela do TRT.

Contempla ainda, as diferenças salariais e de benefícios, resultantes de possível decisão desfavorável à CDHU, referente ao dissídio coletivo de 2021, assinado pela administração, com consentimento do CODEC, porém esse mesmo órgão posteriormente emitiu comunicação se negando a cumpri-lo e, como consequência, teve o processo de acordo coletivo ajuizado que aguarda julgamento no TST.

Causas cíveis: aproximadamente 95% compreendem os processos de diversas empreiteiras contra a Companhia, pleiteando o pagamento correspondente à diferença de correção monetária da conversão da moeda para o Plano Real. A partir do exercício de 2005, para os processos com condenação judicial de primeira instância, os valores foram provisionados contemplando as verbas indenizatórias atualizadas de acordo com a tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O remanescente de 5% refere-se à diversos processos condominiais e perdas e danos.

Outras causas tributárias: referem-se às execuções fiscais relativas ao IPTU, também provisionadas de acordo com orientações dos consultores jurídicos. Os valores são atualizados mensalmente pela tabela prática para cálculo de atualização monetária dos débitos judiciais.

Processos com probabilidade de perda possível

A Companhia é parte integrante em processos trabalhistas, cíveis e tributários os quais são classificados como sendo possíveis de perda e que assim não atendem os requisitos de registros contábeis. O montante das provisões trabalhistas, cíveis e tributárias passivas, classificadas como perda possível é de R\$ 536.642 (R\$ 652.233 em 31 de dezembro de 2023). A variação ocorrida em relação ao exercício anterior, deve-se ao fato de alguns processos tributários que estavam com probabilidade de perda possível, após minuciosa análise da administração, passaram a ser considerados como perda remota.

21 Programa carta de crédito associativo

Através do convênio 037/2022 a Secretaria da Habitação transfere os recursos financeiros pelo Estado à CDHU para a operação, pela CDHU, do Programa de Apoio do Crédito Habitacional – Modalidade Carta de Crédito Associativo, regulado pela Deliberação Normativa nº 026, de 30 de novembro de 2021, do Conselho Gestor do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social (CGFPHIS).

A CDHU aplica esses recursos recebidos, na qualidade de Agente Técnico e Financeiro do Programa, exclusivamente às atividades previstas no Convênio e respectivo Plano de Trabalho,

destinados ao financiamento da produção das unidades habitacionais em que trata o credenciamento.

Esta primeira etapa é registrada em convênios a repassar, conforme nota explicativa nº 19, e os recursos são aplicados na produção das unidades habitacionais e despesas referentes ao recolhimento de ITBI, emolumentos cartorários e seguro habitacional MIP-Morte e Invalidez Permanente.

Tendo em vista a obrigatoriedade do recolhimento do seguro na fase da construção os mutuários foram cadastrados no sistema da Prodesp, gerando saldo devedor atualizado mensalmente (conforme nota explicativa nº 8).

Uma vez concluídos os empreendimentos, as prestações relativas aos financiamentos serão obrigação de cada beneficiário final, conforme instrumentos jurídicos firmados na contratação dos empreendimentos, constituindo receitas que serão pagas diretamente na respectiva conta vinculada àquele empreendimento, retornando para o fundo.

O atendimento visa o acesso à moradia por famílias com renda bruta mensal de até 5 (cinco) salários mínimos federais mediante a concessão de subsídios em operações de crédito habitacional com pessoas físicas.

Até o período findo em 30 de setembro de 2024, foram cadastrados 16.169 beneficiários (12.681 até o final do exercício de 2023), em diversos conjuntos habitacionais em produção, em virtude da obrigatoriedade do recolhimento do seguro habitacional MIP-Morte e Invalidez Permanente, no montante de R\$ 3.376.139 (R\$ 2.533.843 em 2023), ressaltando que 2.443 beneficiários serão atendidos pela CDHU (R\$ 507.166) e 13.726 beneficiários, serão atendidos pelo FPHIS (R\$ 2.868.973).

22 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 30 de setembro de 2024, o capital social da Companhia é formado pelo montante de R\$ 18.570.419.600, totalmente subscrito e integralizado representado por 26.634.092.276 ações ordinárias de classe única e nominativas sem valor nominal, conforme demonstrado abaixo:

	30/09/2024			31/12/2023		
	Quantidade de ações	Valor	%	Quantidade de ações	Valor	%
Fazenda do Estado de São Paulo	26.634.092.276	18.570.419.575	99,99	25.428.041.905	18.030.419.575	99,99
Outros	32	24	0,01	32	24	0,01
	<u>26.634.092.308</u>	<u>18.570.419.600</u>	<u>100,00</u>	<u>25.428.041.937</u>	<u>18.030.419.600</u>	<u>100,00</u>

O aumento do capital subscrito até o limite do capital autorizado dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de modificações do Estatuto Social.

b. Reserva para doações e subvenções

Recursos provenientes do Fundo Rotativo Especial da Loteria da Habitação, criado através do Decreto nº 31.365/90, destinados à construção ou aquisição de equipamentos comunitários,

creches, clínicas médicas e dentárias, postos de saúde e parques infantis dentro dos projetos habitacionais.

c. Adiantamentos para futuro aumento de capital

A Companhia tem como principal fonte de recursos o aporte de capital do Tesouro do Estado, por meio de subscrição de ações vinculada à execução de seu programa de investimentos e repasses por meio da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, à qual a Companhia é vinculada. Os recursos são aprovados no Orçamento do Estado, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) divulgada normalmente no final do exercício estabelecendo as despesas e receitas que serão realizadas no próximo ano. A Companhia recebe os recursos empenhados mensalmente, de acordo com a disponibilidade da Secretaria da Fazenda. Até o período findo em 30 de setembro de 2024, a Companhia recebeu recursos da ordem de R\$ 866.837, relativo à liberação dos recursos do orçamento de 2024.

d. Prejuízos acumulados

Os prejuízos acumulados, são em grande parte decorrente da diretriz da política habitacional do Governo do Estado de São Paulo, de conceder subsídios às famílias com baixa renda familiar, beneficiárias do atendimento habitacional realizado pela Companhia, inclusive aplicando taxas de juros inferiores as taxas de mercado.

23 Receitas, custos e despesas de produção e comercialização

	30/09/2024	30/09/2023
Receitas de produção e comercialização		
Receitas de vendas de unidades habitacionais <i>(i)</i>	792.624	584.980
Juros contratuais, atualização monetária sobre financiamentos e FCVS <i>(ii)</i>	753.253	866.858
Taxas de licitação, de remuneração com cadastramento, multas contratuais e apoio comunitário	936	2.603
	1.546.813	1.454.441
Custos de produção de unidades		
Custo de produção de unidades <i>(i)</i>	(621.248)	(467.056)
	(621.248)	(467.056)
Despesas de produção e comercialização		
Despesas residuais apuradas no encerramento dos empreendimentos	(11.156)	(5.312)
Despesas com recuperação de unidades	(26.176)	(26.933)
Reversão (Perda) estimada para projetos em fase de desenvolvimento e terrenos	(5.621)	(1.182)
Gerenciamento de produção <i>(iii)</i>	(124.556)	(134.915)
Fiscalização de obras	(37.164)	(35.027)
Serviços de vigilância	(43.172)	(40.760)
Reversão perda estimada para imóveis a comercializar	1.376	1.483
Ajuda de custo/ auxílio moradia	(1.091)	(1.010)
Serviços técnicos contratados	(44.310)	(51.837)
Programa Estadual de regularização, Vila Dignidade e Moradia Indígena	(914)	(30.847)
Indenizações por ações judiciais	(28.550)	4.034
Provisão para contingências cíveis e tributárias	(38.040)	(65.456)
Provisão (apropriação) medições obras	(24.834)	(4.741)
Demais despesas de produção e comercialização	(9.263)	(4.964)
	(393.471)	(397.468)
	532.094	589.917

- (i)* variação ocorrida na rubrica “receitas de vendas de unidades habitacionais” decorre do volume de unidades entregues a maior em relação ao mesmo período do ano anterior, conseqüentemente, implica no aumento dos “custos de produção de unidades”. Até 30 de setembro de 2024 foram assinados 4.591 novos contratos de financiamento (3.969 em setembro de 2023).

- (ii) A variação ocorreu essencialmente na atualização dos saldos devedores de mutuários, houve uma queda no índice IPC/FIPE (utilizado para correção da maioria dos contratos) no nonamestre de 2024 em relação ao mesmo período do ano anterior, conforme demonstrado abaixo:

IPC-FIPE – setembro de 2024 – 3.1629% (3.6670% em setembro de 2023)
IPCA/IBGE - setembro de 2024 = 4.4982 (3.9924 em setembro/23)

Além disso, os juros e a quantidade de mutuários também diminuíram até setembro de 2024, comprando-se ao mesmo período de 2023.

- (iii) Houve uma diminuição de R\$ 10 milhões, no período encerrado em 30 de setembro de 2024, em relação ao mesmo período do ano anterior, em virtude do encerramento de alguns contratos.

24 Receitas e despesas com gestão de créditos

	30/09/2024	30/09/2023
Receitas de gestão de créditos		
Locação por concessão de uso	33.639	26.022
Renegociações de acordos	-	327
Carta de crédito PAC / BID	327	346
Reembolso de custas judiciais e cartorárias	57	70
Taxas de remuneração com cobrança e administração	23.436	21.295
Outras receitas na gestão de créditos	195	106
	<u>57.654</u>	<u>48.166</u>
Despesas de gestão de créditos		
Perda estimada do FCVS	(6.708)	(7.802)
Distrato, rescisão contratual e término de prazo (i)	(17.788)	(13.075)
Indenização de sinistro	-	(19)
Honorários para recuperação de créditos	(1.603)	(2.896)
Custas cartorárias, publicações editais e leilões públicos	(1.427)	(1.229)
Contribuição ao FCVS	(1.004)	(1.197)
Notificações à mutuários	(122)	(646)
Seguro habitacional	(3.460)	(584)
	<u>(32.112)</u>	<u>(27.448)</u>
	<u>25.542</u>	<u>(20.718)</u>

- (i) O montante de R\$ 104.281 referente às parcelas de acordo e as baixas de prestações motivo de acordo, que até o período findo em 30 de setembro de 2023 foram contabilizadas no resultado, foi ajustado para melhor comparabilidade e, no final do exercício de 2023, esse valor foi reclassificado para a rubrica “saldo de acordos”, no ativo não circulante [RPdS3].

25 Receitas de serviços prestados

	30/09/2024	30/09/2023
Serviços técnicos especializados	63.939	52.793
Administração de condomínio	35.330	32.726
Boletim referencial de custos	145	153
(-) Imposto sobre serviços prestados - ISS	(3.053)	(5.873)
	<u>96.361</u>	<u>79.799</u>

A Companhia presta serviços técnicos especializados na execução de melhoramentos ligados aos planos de desenvolvimento regional, consultoria, assessoria técnica, suporte técnico, logístico e operacional no âmbito dos programas habitacionais estaduais para diversas empresas/

secretarias do Estado de São Paulo, bem como administra o condomínio dos edifícios CIDADE I; II; III e IV e disponibiliza a assinatura do boletim referencial de custos da FIPE, anteriormente prestados pela extinta Companhia de Obras e Serviços - CPOS.

26 Despesas com subsídios

	30/09/2024	30/09/2023
Subsídios efetivos da carteira de clientes	(450.432)	(451.670)
Recuperação de subsídio via taxa de compensação de prestação	85.507	86.352
Reversão (Perda) estimada para imóveis em concessão onerosa	7.793	3.810
Perda estimada para redução ao valor dos subsídios contratuais da carteira de clientes <i>(i)</i>	<u>(293.804)</u>	<u>(157.467)</u>
	<u><u>(650.936)</u></u>	<u><u>(518.975)</u></u>

Apesar da diminuição do número de mutários que faz jus ao benefício do subsídio, que em setembro de 2024 era de 99.739 e no mesmo período de 2023 era de 100.221, houve uma variação positiva no valor dos subsídios calculados, em virtude do valor do financiamento ter aumentado, consequentemente, a provisão para perda também cresce.

Em setembro de 2024 o saldo devedor R\$ 10.017.585.577,17 e R\$ 9.325.187.734,12 no mesmo período de 2023.

27 Despesas com desenvolvimento comunitário

	30/09/2024	30/09/2023
Despesas com desenvolvimento comunitário		
Serviços técnicos contratados <i>(i)</i>	(101.482)	(92.816)
Equipamentos comunitários	(3.666)	(677)
Quadras poliesportivas	(182)	(89)
Gastos com vestuários	-	(29)
Demais despesas com desenvolvimento comunitário	<u>(21)</u>	<u>(48)</u>
	<u><u>(105.351)</u></u>	<u><u>(93.659)</u></u>

- (i)* Os serviços técnicos contratados registrados nesta rubrica, se refere ao trabalho técnico social para organização social e condominial de diversos empreendimentos entregues.

28 Despesas gerais e administrativas

	30/09/2024	30/09/2023
Despesas com pessoal		
Salários e ordenados	(43.439)	(42.086)
Assistência Médico-Hospitalar <i>(i)</i>	(17.331)	(12.559)
Provisão para pagamento de férias e férias indenizadas	(5.667)	(5.770)
Horas extras	(713)	(823)
Programa de Alimentação do Trabalhador	(5.101)	(4.200)
Décimo terceiro salário	(4.167)	(4.118)
Bolsa complementação educação	(2.289)	(1.619)
Salários de Comissionados <i>(nota 32 - partes relacionadas)</i>	(527)	(356)
Honorários da diretoria <i>(nota 32 - partes relacionadas)</i>	(1.799)	(2.078)
Programa Participação Resultados <i>(ii)</i>	(5.341)	-
Vale Transporte	(568)	(391)
Honorários do Conselho de Administração e Conselho Fiscal <i>(nota 32 - partes relacionadas)</i>	(1.663)	(1.284)

**Companhia de Desenvolvimento Habitacional e
Urbano do Estado de São Paulo - CDHU**
Informações contábeis intermediárias
condensadas em 30 de setembro de 2024

Auxílio Creche	(58)	(36)
Seguro de Vida em Grupo	(131)	(93)
Treinamento	(172)	(207)
Demais despesas com pessoal	(38)	(158)
	<u>(89.004)</u>	<u>(75.778)</u>
Despesas com encargos sociais		
Contribuição social - COFINS	(37.477)	(37.624)
Provisão para causas trabalhistas e tributárias <i>(iii)</i>	(21.289)	(7.631)
I.N.S.S e contribuições correlatas	(11.156)	(10.938)
Contribuição para o FGTS	(4.469)	(5.714)
Contribuição para o PIS/PASEP	(7.231)	(6.971)
Seguro de Acidente do Trabalho	(318)	(309)
Indenizações e avisos prévios	-	(402)
Outros encargos sociais	(357)	(654)
	<u>(82.297)</u>	<u>(70.243)</u>
Despesas com serviços de terceiros		
<i>Serviços de processamento de dados (nota 32 - partes relacionadas)</i>	(20.344)	(21.200)
<i>Serviços de divulgação - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP (nota 32 - partes relacionadas)</i>	(17.620)	(10.026)
Serviços de zeladoria e condomínio	(1.121)	(737)
Serviços de comunicação / postais	(4.071)	(2.709)
Serviços técnicos contratados - PJ	(39.095)	(33.514)
Conservação de bens administrativos	(4.480)	(6.015)
Serviços de reprografia	(1.088)	(968)
Locação de bens e despesas com condomínio	(1.059)	(969)
Postos de atendimento descentralizados <i>(nota 32 - partes relacionadas)</i>	(387)	(292)
Transporte, despachos e armazenagem	(967)	(912)
Locação de veículos	(1.311)	(518)
Judiciais e de Cartório	(1.970)	(2.418)
Serviços de comunicação-Telefonia	(839)	(671)
Locação moveis e equipamentos de escritório	(371)	(437)
Serviços de conservação e limpeza	(3.620)	(3.177)
Serviços de vigilância	(8.840)	(8.599)
Tarifas de água e esgoto, luz e gás	(5.184)	(6.104)
Serviços de copa	(362)	(247)
Outros serviços de terceiros	(13.375)	(12.190)
	<u>(126.104)</u>	<u>(111.703)</u>
Ações e acordos trabalhistas	(1.222)	(1.413)
Viagens e estadias	(957)	(961)
Amortizações	(802)	(802)
Contribuição ao Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE e Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP	(132)	(188)
Depreciações	(331)	(249)
Despesas com locomoção	(61)	(137)
Contribuições a associações de classe	(141)	(60)
Despesas com representação	(104)	(109)
	<u>(3.805)</u>	<u>(3.991)</u>
Perda esperada insuficiência de ingressos de caixa curto e longo prazo	(229.924)	(232.267)
	<u>(229.924)</u>	<u>(232.267)</u>
Outras receitas operacionais		
Recuperação de despesas de obras	22.255	2.942
Recuperação de despesas administrativas e de comercialização	7.622	7.138
Aluguéis de imóveis comerciais	1.572	1.338
Atualização do imposto de renda a compensar e depósitos judiciais	1.413	9.379
	<u>32.862</u>	<u>20.797</u>
	<u>(498.272)</u>	<u>(473.185)</u>

(i) Variação decorrente de aditivo do contrato de assistência médica, operadora Amil, a partir do mês de set-2023.

- (ii) Pagamento efetuado em função das metas propostas alcançadas. O percentual obtido é aplicado sobre a folha de pagamento.
- (iii) A variação é justificada pela provisão do montante referente ao dissídio coletivo de 2021, provisionado a partir de dezembro de 2023.

Receitas e despesas financeiras

	30/09/2024	30/09/2023
Receitas financeiras		
Multas, mora e atualização monetária (i)	14.609	8.549
Juros de aplicação financeira	7.025	42.660
Receitas contratuais	725	679
	22.359	51.888
Despesas financeiras		
Despesas e tarifas bancárias	(6.256)	(6.430)
Juros contratuais	(4.171)	(4.306)
Atualização monetária sobre empréstimos	(597)	(1.783)
Outras despesas de variações monetárias	(4.398)	(4.482)
	(15.422)	(17.001)
	6.937	34.887

- (i) Aumento no volume de recebimento de prestações em atraso.
- (ii) Variação decorrente da diminuição dos recursos aplicados até o período findo em 30 de setembro de 2024 em relação ao mesmo período do ano anterior.

29 Resultado por ação

Conforme nota explicativa nº 22, a Companhia possui somente ações ordinárias de classe única e nominativas sem valor nominal. O prejuízo básico por ação da Companhia no período findo em 30 de setembro de 2024 foi de R\$ 0,02498 (prejuízo de R\$ R\$ 0,01995 em 30 de setembro de 2023) e diluído de R\$ 0,02385 (prejuízo de R\$ 0,01898 em 30 de setembro de 2023). O fator de diluição das ações é representado pelos recursos adiantados pelo acionista para futuro aumento de capital que em 30 de setembro de 2024 era de R\$ 1.256.837.

30 Instrumentos financeiros

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas definidas pela Administração da Companhia.

Gerenciamento de risco financeiro

Os principais fatores de risco a que a Companhia está exposta são os seguintes:

Risco de crédito;

Risco de liquidez;

Risco de mercado.

Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos, as práticas e os processos para a mensuração e gerenciamento de risco e o gerenciamento de capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas informações contábeis intermediárias condensadas.

Risco de crédito

	30/09/2024	31/12/2023
Caixa e equivalentes de caixa	123.420	58.995
Aplicações financeiras restritas	413.082	425.524
Prestações a receber	1.703.628	1.703.297
Devedores por vendas compromissadas	10.081.337	9.351.200
Fundo de compensação de variação salarial (FCVS)	657.907	627.275
	12.979.374	12.166.291

A nota explicativa 8 relata os critérios de mitigação dos riscos e carteira vencida, bem como os efeitos da provisão para insuficiência de ingressos de caixa, provisão para perda esperada e perda de subsídio contratual. Quanto ao FCVS, os critérios de mitigação dos riscos estão descritos na nota explicativa 15.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

Tipicamente, a Companhia garante que possui caixa à vista suficiente para cumprir com despesas operacionais esperadas para um período de 90 dias, incluindo o cumprimento de obrigações financeiras. Isto exclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais.

Na prática o que ocorre é um ajustamento do orçamento empresarial por parte da direção financeira da Companhia, para que o mesmo corresponda aos valores aprovados anualmente em Decreto da Lei Orçamentária (LOA).

Abaixo os itens que possuem maturidade contratual como passivos financeiros:

	Valor futuro a pagar	6 meses ou menos	6 - 12 meses	1 - 2 anos	2 - 5 anos	5 anos em diante
Fornecedores	306.301	153.151	153.150	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	153.119	4.574	18.222	18.095	35.745	76.483
Convênios à repassar	374.425					-
Outras exigibilidades	45.157	22.579	22.579		-	-
	879.002	180.304	193.952	18.095	35.745	76.483

Risco de mercado – Taxa de juros

O perfil de taxa de juros dos instrumentos financeiros da Companhia remunerados por juros está apresentado abaixo:

	30/09/2024	31/12/2023
Caixa e equivalentes de caixa	123.420	58.995
Aplicações financeiras restritas	413.082	425.524
Devedores por vendas compromissadas	<u>10.081.337</u>	<u>9.351.200</u>
Ativos financeiros	<u>10.617.839</u>	<u>9.835.719</u>
Empréstimos e financiamentos	(111.175)	(118.061)
FCVS a recolher	<u>(20.390)</u>	<u>(19.385)</u>
Passivos financeiros	<u>(131.565)</u>	<u>(137.446)</u>

Análise de sensibilidade de taxas de juros

Conforme mencionado na nota explicativa nº 18, a Companhia possui empréstimos e financiamentos com diversas taxas de juros, sendo substancialmente pré-fixadas. Entretanto, a Administração considera que as variações mais significativas estão atreladas somente às operações pós-fixadas registradas nos grupos de aplicações financeiras e devedores por vendas compromissadas, os quais serão demonstrados por meio da análise de sensibilidade abaixo:

**Companhia de Desenvolvimento Habitacional e
Urbano do Estado de São Paulo - CDHU**
Informações contábeis intermediárias
condensadas em 30 de setembro de 2024

Exposição patrimonial	Exposição	Risco	Taxa de juros efetiva em 30/09/2024	Cenários				
				I Provável	II 25%	III 50%	IV -25%	V -50%
Ativos financeiros								
<i>Caixa e equivalentes de caixa (Aplicações financeiras) - Nota explicativa 6</i>								
Banco do Brasil	123.420	(a)	7,20%	123.420	125.642	127.863	121.198	118.977
<i>Aplicações financeiras - Nota explicativa 7</i>								
Banco do Brasil	156.269	(a)	7,20%	156.269	159.082	161.895	153.456	150.643
Banco do Brasil	87.184	(a)	5,99%	87.184	88.490	89.795	85.878	84.573
Banco do Brasil	168.981	(a)	7,60%	168.981	172.192	175.402	165.770	162.560
Banco do Brasil	39	(a)	7,30%	39	40	40	38	38
Banco do Brasil	609	(a)	7,20%	609	620	631	598	587
<i>Prestações a receber e devedores por vendas compromissadas - Nota explicativa 8</i>	17.373.610	Variação da TR	1,10%	17.373.610	17.421.387	17.469.165	17.325.833	17.278.055
<i>Fundo de compensação de variação salarial (FCVS) - Nota explicativa 15</i>	819.616	Variação da TR	1,10%	819.616	821.870	824.124	817.362	815.108
Passivos financeiros								
<i>Fundo de compensação de variação salarial (FCVS) - Nota explicativa 15</i>	20.390	Variação da TR	1,10%	20.390	20.446	20.502	20.334	20.278
Exposição líquida				18.750.118	18.809.769	18.869.417	18.690.467	18.630.819

(a) O risco de exposição das aplicações financeiras restritas é baseado na oscilação da carteira compreendendo os ativos financeiros vinculados ao fundo nas respectivas datas-bases.

Uma alteração de 25% (1º Cenário) ou 50% (2º Cenário) nas taxas de juros, na data das informações contábeis intermediárias condensadas teria aumentado ou reduzido o patrimônio líquido e o resultado do exercício de acordo com os montantes demonstrados abaixo:

	Lucro ou prejuízo		Patrimônio líquido	
	Aumento	Diminuição	Aumento	Diminuição
30 de setembro de 2024				
Cenário 25%	59.651	(59.651)	59.651	(59.651)
Cenário 50%	119.299	(119.299)	119.299	(119.299)

Gestão do capital

A política da Administração da Companhia é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do investidor, credor e mercado e manter o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora os retornos sobre capital, que a Companhia define como resultados de atividades operacionais divididos pelo patrimônio líquido total.

A Administração procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis mais adequados de empréstimos e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável.

Não houve alterações na abordagem da Companhia à administração de capital durante o ano.

A Companhia não está sujeita às exigências externas impostas de capital.

Classificação dos instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros está apresentada no quadro abaixo a seguir, e não existem instrumentos financeiros classificados em outras categorias além das informadas:

	30/09/2024	31/12/2023
Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado		
Aplicações financeiras e aplicações financeiras restritas	523.297	467.913
Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado		
Caixa e depósitos bancários à vista	13.205	16.606
Prestações a receber	1.703.628	1.703.297
Devedores por vendas compromissadas	10.081.337	9.351.200
FCVS a receber	657.907	627.275
	<u>12.979.374</u>	<u>12.166.291</u>
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		
Fornecedores e prestadores de serviços	306.301	436.857
Empréstimos e financiamentos	111.175	118.061
FCVS a recolher	20.390	19.385
Convênios à repassar	374.425	373.047
Outras contas a pagar	45.157	69.055
	<u>857.448</u>	<u>1.016.405</u>

Instrumentos financeiros “derivativos”

A Companhia não detém instrumentos financeiros derivativos.

Instrumentos financeiros “não derivativos”

Todos os ativos financeiros “não derivativos” são reconhecidos inicialmente ao valor justo na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

31 Partes relacionadas

a. Remuneração da Administração

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2024 e 2023, os montantes registrados na rubrica “despesas gerais e administrativas” referentes à remuneração dos membros da Administração da Companhia estão demonstrados a seguir:

	Nota	30/09/2024			30/09/2023		
		Conselho de Administração e Comitê de Auditoria Estatutário	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Conselho de Administração e Comitê de Auditoria Estatutário	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal
Número de membros	28	11	6	5	10	5	5
Remuneração		1.365	1.799	299	1.030	2.078	254

A remuneração global dos administradores das sociedades controladas pelo Estado é fixada mediante parecer emitido pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC de forma alinhada com o subsídio então fixado para o Governador.

O valor fixado em R\$ 32.908,97 (trinta e dois mil, novecentos e oito reais e noventa e sete centavos) para os diretores, também servirá de base para remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal das Companhias, correspondentes, respectivamente, a 30% (trinta por cento) e 20% por cento da remuneração mencionada.

b. Saldos com partes relacionadas

A Companhia disponibiliza colaboradores para prestarem serviços nas mais diversas Secretarias do Estado e registra na rubrica “Outras contas a receber”, no Ativo circulante, o montante das notas de débitos emitidas até 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, respectivamente.

Ademais, presta serviços técnicos especializados na execução de melhoramentos ligados aos planos de desenvolvimento regional, consultoria, assessoria técnica, suporte técnico, logístico e operacional no âmbito dos programas habitacionais estaduais para diversas empresas /secretarias do Estado de São Paulo, bem como administra o condomínio dos edifícios CIDADE I; II; III e IV e disponibiliza a assinatura do boletim referencial de custos da FIPE, anteriormente prestados pela extinta Companhia de Obras e Serviços - CPOS.

A composição dos saldos de mútuos a receber da Companhia são demonstradas a seguir e detalhados na nota explicativa nº 10 – **serviços prestados e faturas a receber**.

	30/09/2024	31/12/2023
Faturas a Receber		
Secretaria da Habitação	-	234
Secretaria do Meio Ambiente	-	93
Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE	-	35
	<hr/>	<hr/>
	-	362
Serviços Técnicos Prestados a Receber		
Secretaria da Habitação	2.929	4.010
Departamento de Suprimentos e Infraestrutura (Secretaria da Fazenda)	767	585
Fundação para o Desenvolvimento da Educação	5	15
Divisão de Suprimentos do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP	78	78
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	1.249	821
Secretaria Municipal da Educação	29	29
Secretaria de Governo - DETRAN	675	2.530
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	1.630	5.925
Secretaria da Justiça e Cidadania	(25)	229
Procuradoria Geral do Estado	225	-
Secretaria de Turismo e Viagens - Gestão de Convênios I	1.741	780
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	(11)	(96)
Administração da Polícia Técnico-Científica	-	43
Secretaria de Segurança Pública - Polícia Civil - Decap I	670	1.580
Secretaria de Segurança Pública - Polícia Militar	86	-
Defensoria Pública	-	66
Departamento Estadual de Investigações Criminais - DEIC	29	29
Demais Secretarias	125	(176)
	<hr/>	<hr/>
	10.202	16.448
Administração de Condomínio		
Secretaria de Governo	526	526
Secretaria da Habitação	593	464
Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ	727	575
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM	191	3.302
Defensoria Pública	153	108
Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE	534	354
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	115	100
Secretaria de Desenvolvimento Social	537	350
Secretaria Transportes Metropolitanos	292	682
Coordenadoria do Patrimônio do Estado (SGGD)	422	-
Demais secretarias	856	430
	<hr/>	<hr/>
	4.946	6.891
Total geral de serviços prestados a receber	<hr/> 15.148 <hr/>	<hr/> 23.701 <hr/>

c. Serviços prestados por partes relacionadas

A Companhia apresenta abaixo, os saldos em 30 de setembro de 2024 e 2023 referentes aos serviços prestados por partes relacionadas continuamente, registrados na rubrica “Despesas gerais administrativas”.

Prestadores de Serviços	Nota	30/09/2024	30/09/2023
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP	28	(20.344)	(21.200)
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP (postos atendimento)	28	(387)	(292)
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP (publicação/publicidade legal)	28	(967)	(912)
Antônio Carlos Trevisani (i)	28	(449)	(326)
Antônio Roberto Vicentim (i)	28	<u>(78)</u>	<u>(30)</u>
		<u>(22.225)</u>	<u>(22.760)</u>

- (i) Trata-se de empregado da Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRÔ, que presta serviços na CDHU, desde 1995, lotado na Superintendência de Obras do Interior.
- (ii) Trata-se de empregado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que presta serviços na CDHU, lotado na Superintendência de Serviços Administrativos.

Adicionalmente, a Companhia possui convênios com diversas empresas e Secretaria do Governo do Estado de São Paulo, divulgadas detalhadamente na nota explicativa nº 19 - Convênios a Repassar.

32 Eventos Subsequentes

Até o encerramento das demonstrações contábeis intermediárias, não ocorreu nenhum evento que possa exigir ajuste ou divulgação nas informações acima mencionadas.

* * *

Reinaldo Iapequino
Diretor-presidente

Nélio Henrique Rosselli Filho
Diretor

Silvio Vasconcellos
Diretor

Maria Teresa Diniz dos Santos Maziero
Diretora

Ticiane Costa D'Aloia
Diretora

Maria Cláudia Pereira de Souza
Diretora

Rosângela Paulino da Silva
TC CRC 1SP143.697/O-6